



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 12/2024 - QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

O Prefeito Municipal de **MARIANA PIMENTEL**, Estado do Rio Grande do Sul, **LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, para provimento efetivo do quadro geral da Prefeitura Municipal sob regime estatutário, conforme os dispostos abaixo descritos.

ONDE SE LÊ:

1.13. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados as seguintes leis municipais: Lei Municipal nº 544 de 30 de janeiro de 2008; Lei Municipal nº 886 de 17 de setembro de 2019; Lei Municipal nº 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações.

LEIA-SE:

1.13. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados as seguintes leis municipais: Lei Municipal nº 544 de 30 de janeiro de 2008; Lei Municipal nº 886 de 17 de setembro de 2019; Lei Municipal nº 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações; Lei Municipal Nº 1.078/2023, que cumpre com o Piso Nacional da Enfermagem; Lei Municipal Nº 1.109/2024, que versa sobre a escolaridade do cargo de Assistente Social; e Lei Municipal Nº 1.110/2024, que versa sobre a adequação das atribuições dos cargos de enfermeiro e técnico em enfermagem nos termos da Lei Federal 7.498/1986.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 12/2024 - QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

ONDE SE LÊ:

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Concurso Público, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Remuneração Básica e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Cargos Públicos	Nº Vagas	AC	PCD	NEGRA	Formação Mínima para Posse	C.H.**	Vencimento Básico	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
01	Agente Administrativo	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
02	Agente de Controle Interno	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais. c) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes	20	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
03	Assistente Social	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Serviço Social completo; c) Inscrição no respectivo conselho de classe.	40	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
04	Auxiliar Administrativo	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo.	40	R\$ 1.448,37	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
05	Auxiliar de Educação Infantil	04 + CR*	02	01	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo; curso de auxiliar de educação infantil com, no mínimo, 100 horas	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
06	Biólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área de Meio Ambiente e	40	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 12/2024 - QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

						Biodiversidade, Saúde e Biotecnologia e Produção nos termos das Resoluções nº. 227/2010 e nº. 300/2012 do Conselho Federal de Biologia.				
07	Enfermeiro(a)	04 + CR*	03	00	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Enfermagem completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
08	Engenheiro(a) Agrônomo	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso superior em Engenharia completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.666,10	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
09	Engenheiro(a) Civil	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
10	Engenheiro(a) Eletricista	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
11	Fiscal	01 + CR*	01	00	00	a) Idade: mínimo de 18 anos. b) Instrução: ensino médio completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
12	Farmacêutico(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 6.036,03	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
13	Fiscal Tributário	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais; c) Registro profissional nos órgãos competentes.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
14	Fiscal Ambiental	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos;	40	R\$ 3.814,59	Teórica	R\$ 207,51





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 12/2024 - QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

						b) Ensino superior completo em Biologia, engenharia ambiental ou engenharia florestal; c) Registro profissional nos órgãos competentes.			Objetiva	
15	Fisioterapeuta	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
16	Fonoaudiólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
17	Mecânico(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º ano do ensino fundamental completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
18	Médico(a) Pediatra	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em pediatria; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
19	Médico(a) Psiquiatra	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em psiquiatria; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
20	Médico(a) Ginecologista	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em ginecologia;	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 12/2024 - QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

						e) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.				
21	Médico(a) 20 Horas	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
22	Médico(a) Plantonista	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	14	R\$ 7.935,82	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
23	Merendeira(o)	02 + CR*	02	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4° série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5° ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos.	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
24	Motorista	12 + CR*	10	00	02	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4° série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5° ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos; c) Carteira nacional de habilitação de categoria "D" ou superior.	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
25	Nutricionista	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Nutrição completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
26	Odontólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Odontologia completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
27	Operador de Máquinas	05 + CR*	04	00	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4° ano do ensino fundamental completo;	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 12/2024 - QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

						e) Carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.				
28	Professor de Educação Infantil	09 + CR*	07	01	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
29	Professor de Anos Iniciais	05 + CR*	03	01	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
30	Professor Anos Finais – Geografia	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
31	Professor Anos Finais – História	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 12/2024 - QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

32	Professor Anos Finais Língua Inglesa	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
33	Psicopedagogo(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Especialização em Psicopedagogia.	22	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
34	Técnico Agrícola	02 + CR*	01	01	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico agrícola completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
35	Técnico de Informática	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico em informática completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
36	Técnico em Enfermagem	04 + CR*	03	00	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico em enfermagem completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
37	Veterinário	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina Veterinária completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51

* CR — Cadastro Reserva

** C.H. — Carga Horária Semanal

AC — Ampla Concorrência

PCD — Pessoa Com Deficiência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 12/2024 - QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

LEIA-SE:

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Concurso Público, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Remuneração Básica e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Cargos Públicos	Nº Vagas	AC	PCD	NEGRA	Formação Mínima para Posse	C.H.**	Vencimento Básico	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
01	Agente Administrativo	01 + CR*	01	00	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) Ensino médio completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
02	Agente de Controle Interno	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais. f) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes	20	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
03	Assistente Social	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino Superior em Serviço Social completo; f) Inscrição no respectivo conselho de classe.	40	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
04	Auxiliar Administrativo	01 + CR*	01	00	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) Ensino médio completo.	40	R\$ 1.448,37	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
05	Auxiliar de Educação Infantil	04 + CR*	02	01	01	c) Idade mínima: 18 anos; d) Ensino médio completo; curso de auxiliar de educação infantil com, no mínimo, 100 horas	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
06	Biólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área de Meio Ambiente e	40	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 12/2024 - QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

						Biodiversidade, Saúde e Biotecnologia e Produção nos termos das Resoluções nº. 227/2010 e nº. 300/2012 do Conselho Federal de Biologia.				
07	Enfermeiro(a)	04 + CR*	03	00	01	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Enfermagem completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
08	Engenheiro(a) Agrônomo	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Curso superior em Engenharia completo; f) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.666,10	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
09	Engenheiro(a) Civil	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo; f) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
10	Engenheiro(a) Eletricista	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo; f) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
11	Fiscal	01 + CR*	01	00	00	c) Idade: mínimo de 18 anos. d) Instrução: ensino médio completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
12	Farmacêutico(a)	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 6.036,03	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
13	Fiscal Tributário	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais; f) Registro profissional nos órgãos competentes.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
14	Fiscal Ambiental	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos;	40	R\$ 3.814,59	Teórica	R\$ 207,51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 12/2024 - QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

						e) Ensino superior completo em Biologia, engenharia ambiental ou engenharia florestal; f) Registro profissional nos órgãos competentes.			Objetiva	
15	Fisioterapeuta	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
16	Fonoaudiólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
17	Mecânico(a)	01 + CR*	01	00	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) 4º ano do ensino fundamental completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
18	Médico(a) Pediatra	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em pediatria; f) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
19	Médico(a) Psiquiatra	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em psiquiatria; f) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
20	Médico(a) Ginecologista	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em ginecologia;	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 12/2024 - QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

						f) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.				
21	Médico(a) 20 Horas	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Medicina completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
22	Médico(a) Plantonista	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Medicina completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe.	14	R\$ 7.935,82	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
23	Merendeira(o)	02 + CR*	02	00	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos.	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
24	Motorista	12 + CR*	10	00	02	d) Idade mínima: 18 anos; e) 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos; f) Carteira nacional de habilitação de categoria "D" ou superior.	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
25	Nutricionista	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Nutrição completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
26	Odontólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Odontologia completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
27	Operador de Máquinas	05 + CR*	04	00	01	d) Idade mínima: 18 anos; e) 4º ano do ensino fundamental completo;	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 12/2024 - QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

						f) Carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.				
28	Professor de Educação Infantil	09 + CR*	07	01	01	c) Idade mínima: 18 anos; d) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
29	Professor de Anos Iniciais	05 + CR*	03	01	01	c) Idade mínima: 18 anos; d) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
30	Professor Anos Finais – Geografia	01 + CR*	01	00	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
31	Professor Anos Finais – História	01 + CR*	01	00	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 12/2024 - QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

32	Professor Anos Finais Língua Inglesa	01 + CR*	01	00	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
33	Psicopedagogo(a)	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo; f) Especialização em Psicopedagogia.	22	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
34	Técnico Agrícola	02 + CR*	01	01	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) Curso técnico agrícola completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
35	Técnico de Informática	01 + CR*	01	00	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) Curso técnico em informática completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
36	Técnico em Enfermagem	04 + CR*	03	00	01	c) Idade mínima: 18 anos; d) Curso técnico em enfermagem completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
37	Veterinário	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Medicina Veterinária completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51

* CR – Cadastro Reserva

** C.H. – Carga Horária Semanal

*** Para o cumprimento do Piso da Enfermagem, verificar a Lei Municipal Nº 1.078/2013.

AC – Ampla Concorrência

PCD – Pessoa Com Deficiência



ONDE SE LÊ:

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda, informação e distribuição de material.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: examinar; redigir pareceres e informações; elaborar expedientes administrativos, tais como memorandos, cartas, ofícios, relatórios entre outros; revisar quanto ao aspecto redacional como ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos digitados, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** carga horária de 40 horas semanais.

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente e atendimento ao público.

Requisitos para investidura:

a) **Idade:** mínimo de 18 anos.

b) **Instrução:** ensino médio completo.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: assessorar gestores; apoiar o controle externo; atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos poderes e órgãos de todas as entidades da administração direta e indireta.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar assessoramento ao Chefe do Poder Executivo em assuntos relacionados à área. Avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual. Verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite; verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; controlar a execução orçamentária; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública; verificar a correta aplicação das transferências voluntárias; controlar a destinação de recursos para os setores público e privado; avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município; verificar a escrituração das contas públicas; acompanhar a gestão patrimonial; apreciar o relatório de gestão fiscal, assinando-o; avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários; apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções; verificar a implementação das soluções indicadas; criar condições para atuação do controle externo; orientar e expedir atos normativos para os Órgãos Setoriais; elaborar seu regimento interno, a ser baixado por Decreto do Executivo; desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** carga horária de 20 horas semanais.



~~b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.~~

Requisitos para investidura:

~~a) Idade: mínimo de 18 anos.~~

~~b) Instrução: ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais.~~

~~c) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes.~~

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: planejar, elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar usuários a hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para o estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada ao problema, estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de benefícios; fazer levantamentos socioeconômicos para a concessão de benefícios; selecionar candidato a amparo pelo serviço de assistência a velhice, a infância abandonada, entre outros; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

~~b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente; trabalhos externos e atendimento ao público.~~

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Idade: mínimo de 18 anos.

b) Instrução: ensino superior em ciências sociais completo.

c) Habilitação: inscrição no respectivo conselho de classe.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar ou auxiliar na execução de tarefas de apoio administrativo, de complexidade simples que apresente relativa margem de autonomia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfílm, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.



~~b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.~~

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

~~a) Idade: mínimo de 18 anos.~~

~~b) Instrução: Ensino médio completo.~~

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar o trabalho de seus superiores, executando rotinas de educação, saúde, alimentação e higiene dos usuários da escola de educação infantil; realizar também atividades de recreação com crianças sob orientação dos superiores; executar tarefas associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Manter-se participativo e inteirado de todas as atividades desenvolvidas pelo educador ou pela equipe de trabalho em sala de aula e até mesmo fora dela; marcar presença e contribuir em grupos de estudos, eventos da instituição e atividades referentes; cuidar dos pequenos sempre atento às suas necessidades; observar e anotar na agenda ou diário, sempre sob a supervisão do educador de referência, os acontecimentos do dia para manter uma comunicação transparente com a família e priorizar o bem-estar da criança; comunicar ao professor e/ou à direção, situações que o profissional entende que necessitam de uma atenção especial, ou até mesmo adversidades no processo de trabalho; participar ativamente do processo de adaptação que todas as crianças passam quando começam sua jornada na escola de educação infantil; atender os pequenos em suas necessidades rotineiras, incluindo o ato de estimular, cuidar e orientar a aquisição de hábitos de higiene como na troca de fraldas, necessidades fisiológicas, banho e escovação dos dentes; o auxiliar deve ser parte presente e participante da forte integração formada pela unidade educativa, família e comunidade; auxiliar o educador durante a produção do material pedagógico e didático e no pós que envolve a organização, higienização e manutenção deste material; compreender com propriedade o processo de evolução da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, cursos, formação continuada, seminários, palestras e outros eventos; estimular bons hábitos alimentares e garantir esses hábitos através do acompanhamento e orientação da criança durante as refeições, bem como o auxílio integral para as crianças mais novas; preparar, oferecer e higienizar a mamadeira do bebê, com atenção especial aos cuidados que essas atividades exigem; assessorar o educador no momento do atendimento às crianças para garantir a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento delas; colocar-se à disposição da equipe gestora, quando for solicitado a atuação do profissional nas diferentes salas de aula da instituição; abrir e fechar a sala, acompanhando a chegada e saída dos alunos todos os dias; propiciar ambiente de respeito mútuo e cooperação, tanto em relação às crianças entre si, quanto em relação às crianças e os demais profissionais da escola de educação infantil; organizar e zelar pelo uso adequado do ambiente, equipamentos, materiais e dos brinquedos que ficam nesse espaço; informar-se sobre e obedecer à proposta de funções do trabalho da escola de educação infantil disposta na rede de ensino do Município; durante o exercício das funções de auxiliar de educação infantil, o profissional não deve dirigir a sua atenção para outras atividades que não fazem parte da rotina como, conversas fora de hora com outras pessoas ou conversa no celular, situações como essas dificultam ou impossibilitam a atenção à criança; realizar outras atividades diversas que estejam correlatas com a função de Auxiliar de Educação Infantil.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

~~a) Geral: carga horária 40 horas semanais.~~

~~b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviço fora do horário normal de expediente e atendimento ao público.~~

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

~~a) Idade: mínimo 18 anos.~~

~~b) Instrução: ensino médio completo e curso de auxiliar de educação infantil com, no mínimo, 100 horas.~~

CARGO: BIÓLOGO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Formular e elaborar estudos, análises, pareceres, projetos ou pesquisas científicas básicas e aplicadas, nos vários setores da biologia, ou a ela ligados, bem como os que se relacionam à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, da saúde, da biotecnologia e da produção, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos. Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria ao poder público. Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado. Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em biologia completo
- c) habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde, e Biotecnologia e Produção nos termos das Resoluções nº 227/2010, nº 300/2012 do Conselho Federal de Biologia.

CARGO: ENFERMEIRO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: desenvolver atividades pertinentes à profissão de enfermeiro em unidades e programas de saúde do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; executar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino superior em enfermagem completo.
- c) Habilitação: Inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ser responsável por serviços de assistência aos agricultores em geral; dirigir demonstrações técnicas de agricultura; elaborar, orientar e executar projetos agropecuários no âmbito da Setor de Agricultura, Indústria, Comércio, Serviços e Meio Ambiente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: realizar experimentações reacionais referentes à agricultura; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais; fazer propaganda e divulgação de processos de mecanização da lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal; participar de estudos da genética agrícola; orientar e fomentar a produção de sementes; fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas; exercer atividade fiscalizadora sobre o comércio de sementes, plantas vivas e partes das plantas; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, fitopologia, entomologia; fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; administrar colônias agrícolas, fazer trabalhos de ecologia e meteorologia agrícolas; fiscalizar empresas agrícolas ou



indústrias correlatas que gozarem favores do Município; orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas; realizar avaliações e perícias agrônômicas; dirigir a execução de construções rurais; executar quaisquer tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: Curso superior em engenharia completo.
- c) Habilitação: registro no respectivo órgão de classe.

CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia civil em geral no âmbito municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral, realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções e iluminação pública; exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidade por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo.
- c) Habilitação: registro no respectivo órgão de classe.

CARGO: ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar assistência elétrica referente a geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, controle de uso do funcionamento de equipamentos, material e máquinas elétricas; sistema de medição e controles elétricos; serviços a fins e correlatos; elaborar, orientar, fiscalizar e executar projetos elétricos, relacionados as instalações elétricas, telefônicas, informática e outras afins à sua profissão, dos próprios municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar atividades técnicas específicas do cargo de Engenheiro Eletricista, prestar assistência elétrica referente a geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, controle de uso do funcionamento de equipamentos, material e máquinas elétricas; sistema de medição e controles elétricos; supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço



~~técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; serviços a fins e correlatos.~~

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- ~~a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.~~
- ~~b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.~~

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- ~~a) Idade: mínimo de 18 anos.~~
- ~~b) Instrução: ensino superior completo.~~
- ~~c) Habilitação: registro no respectivo órgão de classe.~~

CARGO: FISCAL

~~**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** fiscalizar, inspecionar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com aplicação da legislação tributária, ambiental, sanitária e a relativa a obras e posturas públicas e particulares.~~

~~**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Área Ambiental: atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimento e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, do ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e atuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas afins.~~

~~Área Sanitária: inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; participar de desenvolvimentos de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; fiscalizar locais de prestação de serviços de saúde ou em que se manuseiem insumos relacionados a ela; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir~~



autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; efetuar autuações e verificações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; executar outras tarefas afins.

~~Área Tributária: exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestação de serviço, de construção civil, etc; encaminhar informações sobre processos fiscais; lavrar autos de infração; assinar intimação e embargos; auxiliar na organização do Cadastro Fiscal; fiscalizar todas as atividades sujeitas ao Alvará de licença para localização, inclusive sobre sua renovação; conhecer a legislação básica; zelar pela aplicação da legislação tributária, autuar e acompanhar processos administrativos; lavrar termos e específicos para executar suas atribuições; instruir autorizações e licenças; executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas e afins, determinadas pela Chefia.~~

~~Área Obras e Posturas: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhado, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades constatadas; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem a documentação exigida; elaborar informações e pareceres dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.~~

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino médio completo.

CARGO: FARMACÊUTICO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar serviços de natureza farmacêutica; prestar serviço de responsabilidade técnica sobre a farmácia municipal; controlar a entrada e saída de fármacos na farmácia popular municipal; contribuir para a geração, difusão e aplicação de novos conhecimentos que promovam a saúde e o bem-estar do paciente, da família e da comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: formular, propor e coordenar, métodos de controle de compra, distribuição e uso de medicação; estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos;



~~realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento; fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente; acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia; avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia; monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica; determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde; prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia; identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes; elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente; pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado; realizar e registrar as intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade; avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente; orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber; fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente; elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde; dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados; prescrever, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional; avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção; realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico-científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes. executar outras atividades correlatas com a área farmacêutica.~~

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

~~**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** executar privativamente a fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal, de conformidade com a legislação em vigor.~~

~~**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar estudos e pesquisas a respeito da capacidade tributária do Município e evasão de receitas, com o objetivo de propor medidas visando à eficiência na arrecadação da receita municipal; redigir atos normativos, regulamentos e demais atos, tendentes a normatizar e regulamentar os procedimentos relativos a arrecadação, a fiscalização, o lançamento e a constituição do crédito tributário e a cobrança das demais receitas municipais; realizar auditorias, examinar a contabilidade e comandar equipes de fiscalização em empresas notificadas e/ou fiscalizadas, sociedades empresárias, empresários, indústrias, prestadores de serviço, órgãos, entidades, fundos e de contribuintes em geral, com vistas a observar o cumprimento das obrigações tributárias de competência~~



municipal; determinar a execução de procedimentos de fiscalização, para verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação municipal específica, inclusive os relativos à notificação de contribuintes e determinação de apreensão e guarda de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; elaborar pareceres e proferir decisões em processo administrativo-fiscal relacionados com a arrecadação, lançamento, dívida ativa, fiscalização, entre outros, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e demais receitas municipais e de reconhecimento de benefícios fiscais, em sede de primeira instância; enviar de ofício à Segunda Instância Administrativa para reexame necessário os processos decididos em primeira instância quando a decisão absolver ou reduzir o valor de autos de lançamento ou de infração; orientar, coordenar e supervisionar as atividades de orientação ao contribuinte sobre matéria fiscal e tributária, bem como os atos e serviços praticados pelos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Governança; preparar e submeter à deliberação da chefia imediata as diligências que julgar necessárias, bem como manter informado seu superior dos serviços e procedimentos realizados visando o aumento da arrecadação; assessorar e delinear juntamente com o Secretário Municipal da Fazenda e o Prefeito Municipal a política fiscal do Município, bem como as medidas para combate à sonegação de impostos; preparar relatórios sobre a arrecadação da receita municipal por fontes, submetendo a análise da chefia imediata, visando o incremento da eficiência do trabalho de arrecadação; emitir, conferir e acompanhar a cobrança de dívida ativa nas fases administrativa e judicial, bem como determinar a inscrição em dívida ativa dos créditos tributários já constituídos; propor medidas de melhorias na expedição de alvarás de licença; manter atualizado os cadastros mobiliário e imobiliário do Município e atuar em conjunto com as demais secretarias municipais para a troca de informações cadastrais de interesse da arrecadação; manter atualizados os índices de correção de tributos, preparar e acompanhar a emissão de guias de cobrança dos tributos; preparar material e participar da elaboração do Plano Pluri Anual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; participar e promover cursos e palestras sobre educação tributária e demais assuntos relacionados com as funções desempenhadas; realizar avaliações de imóveis para fins tributários; realizar serviços externos, quando necessário, visando o melhor desempenho das atividades da sua área; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa e executar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais.
- c) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: fiscalizar, inspecionar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com aplicação da legislação ambiental.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimento e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou



~~longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, do ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas afins.~~

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- ~~a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.~~
- ~~b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.~~

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- ~~a) Idade: mínimo de 18 anos.~~
- ~~b) Instrução: ensino superior completo em biologia, engenharia ambiental ou engenharia florestal.~~
- ~~c) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes.~~

CARGO: FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nas entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- ~~a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.~~
- ~~b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.~~

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- ~~a) Idade: mínimo de 18 anos.~~
- ~~b) Instrução: ensino superior completo.~~
- ~~c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.~~

CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem, como no aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar da elaboração e execução de programas de prevenção, detecção e orientação sobre os riscos de deterioração auditiva em ambientes de trabalho e junto à comunidade; participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos; participar de eventos, orientando e difundindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia, junto a entidades assistenciais e comunitárias; participar de equipes para desenvolvimento de ações de saúde no que se refere à comunicação escrita e oral, voz e audição; assessoramento órgãos e profissionais de outras áreas: supervisionar e orientar estagiários em trabalho fonoaudiológicos; planejar,



~~dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; realizar triagem auditiva em escolares da rede Municipal de Ensino efetuando os encaminhamentos necessários; indicar colocar e trabalhar na adaptação de próteses auditivas em conjunto com outros profissionais; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação escrita e oral, voz e audição e o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; manter atualizado os registros de casos estudados; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins de acordo com o regulamento da profissão.~~

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- ~~a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.~~
- ~~b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.~~

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- ~~a) Idade: mínimo de 18 anos.~~
- ~~b) Instrução: ensino superior completo.~~
- ~~c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe, se necessário ao exercício das atividades de fonoaudiólogo.~~

CARGO: MECÂNICO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas e desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- ~~a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.~~
- ~~b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.~~

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- ~~a) Idade: mínimo de 18 anos.~~
- ~~b) Instrução: 4º ano do ensino fundamental completo.~~

CARGO: MÉDICO(A) PEDIATRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: examinar os pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico terapêutico profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência integral, desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, Prestar atendimento em urgências pediátricas, realizando o encaminhamento necessário, outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- ~~a) Geral: carga horária de 14 horas semanais.~~
- ~~b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.~~

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:



- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em medicina, com especialização em residência médica em pediatria
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.

CARGO: MÉDICO(A) PSIQUIATRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar atendimento médico em psiquiatria na Unidade Básica de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: efetuar a recepção de pacientes, diagnósticos, receitar e todas as atribuições que caracterizam a profissão, segundo o Conselho Regional de Medicina; executar os relatórios e registros requeridos pela Administração; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde pública e de atendimento médico-psiquiátrico; prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 14 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em medicina, com especialização em residência médica em psiquiatria.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.

CARGO: MÉDICO(A) GINECOLOGISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar atendimento médico em ginecologia na Unidade Básica de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia; realizar anamnese (Histórico Clínico); efetuar exame físico; efetuar exame ginecológico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; prescrever medicação, quando necessário; orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos; realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, prestar atendimento em urgências ginecológicas, realizando o encaminhamento necessário, Outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 14 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em medicina, com especialização em residência médica em ginecologia
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.

CARGO: MÉDICO(A) 20 HORAS



DESCRIÇÃO SINTÉTICA: atender a demanda de clínica geral das Unidade Básica de Saúde municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: efetuar a recepção de pacientes, diagnósticos, receitar e todas as atribuições que caracterizam a profissão, segundo o Conselho Regional de Medicina; executar os relatórios, laudos e registros requeridos pela administração municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Idade: mínimo de 18 anos.

b) Instrução: ensino superior em medicina completo.

c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: MÉDICO(A) PLANTONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: atender a demanda de clínica geral das Unidade Básica de Saúde municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: efetuar a recepção de pacientes, diagnósticos, receitar e todas as atribuições que caracterizam a profissão, segundo o Conselho Regional de Medicina; executar os relatórios, laudos e registros requeridos pela administração municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 14 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Idade: mínimo de 18 anos.

b) Instrução: ensino superior em medicina completo.

c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: MERENDEIRA(O)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: planejar, preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos pelo município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: efetuar os serviços de planejamento, providenciar os gêneros necessários; receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; zelar e auxiliar na organização e conservação e limpeza da cozinha e do local onde estiver lotado; organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Idade: mínimo de 18 anos.

b) Instrução: ensino fundamental completo.

CARGO: MOTORISTA



DESCRIÇÃO SINTÉTICA: conduzir, automóvel e demais veículos automotores próprios bem como conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Idade: mínimo de 18 anos.

b) Instrução: ensino fundamental completo.

c) Habilitação: possuir carteira nacional de habilitação de categoria "D" ou superior.

CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do município;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Idade: mínimo de 18 anos.

b) Instrução: ensino superior em nutrição completo.

c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: ODONTÓLOGO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: examinar, diagnosticar e tratar afecção da boca, dentes e região maxilofacial; prescrever ou administrar medicamentos; manter registros dos pacientes examinados e tratados; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; coordenar ações coletivas voltadas para a



promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; efetuar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em odontologia completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar e mexer terra, pedra, areia, cascalho e similares

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: 4º ano do ensino fundamental completo.
- c) Habilitação: possuir carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.

CARGO: PROFESSOR

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.

Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós graduação específica, e experiência mínima de três anos na docência, para o exercício, de forma alternada ou concomitante com a docência, de funções de suporte pedagógico direto à docência.

FUNÇÕES: Docência, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins



educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência, como coordenação pedagógica, direção e vice direção das escolas, supervisão geral de ensino e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas;
4. Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
5. Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
7. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
8. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
9. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
10. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede municipal de ensino ou da escola;
11. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede municipal de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
12. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

CARGO: PSICOPEDAGOGO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar atividades no sentido de articular crítica construtiva ao processo educacional com formação profissional, com graduação na área da Educação ou na área de saúde e que tenha a especialização em psicopedagogia através de curso de pós-graduação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: realizar diagnóstico psicopedagógico utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias; possibilitar a intervenção visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas; oferecer assessoria psicopedagógica ao corpo discente e docente, em espaços institucionais; analisar o comportamento cognitivo emocional de aprendizagem do aluno, identificar dificuldades e os transtornos que interferem na assimilação do conteúdo e buscar a superação das dificuldades apresentadas ao longo da vida escolar; resgatar a vida escolar do aluno por meio de entrevistas com os pais, professores, escola ou reuniões, palestras e atividades afins; promover acompanhamento cognitivo, afetivo, psicomotor e linguístico do estudante diagnosticado com dificuldades de aprendizado; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem escolar; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educacionais para profissionais da educação, voltados a facilitação do aprendizado aos estudantes da rede municipal; acompanhar, encaminhar e orientar alunos que apresentam patologia no processo de aprendizagem, considerando a influência da família, da escola e da sociedade; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros); realizar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 22 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo.



c) Habilitação: especialização em psicopedagogia.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: supervisionar, elaborar, e executar programas relacionados com as atividades características de sua função técnica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; planejar, organizar, monitorar a emissão de laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais. programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos e produção de mudas (viveiros) e sementes; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos; outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Idade: mínimo de 18 anos.

b) Instrução: curso técnico agrícola completo.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; executar atividades de administração de sistemas e redes de teleprocessamento, envolvendo todo ambiente de informática.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de



informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: curso técnico em informática completo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: auxiliar e acompanhar a equipe de enfermagem; participar do planejamento de assistência da enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar trabalho de enfermagem de nível médio, orientando e acompanhando o trabalho de auxiliares; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da equipe de saúde; ser responsável por equipes de trabalho dos auxiliares; executar outras atividades inerentes à profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: curso técnico em enfermagem completo.

CARGO: VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: planejar a organização e direção de atividades relativas à vigilância sanitária, o desenvolvimento de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir sobre problemas sanitários, o controle de produtos e bens de consumo, que se relacionem à saúde, o controle de zoonoses e vetores; fornecer assistência veterinária e zootécnica aos criadores do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão (Lei Federal nº 5.517, de 23/10/1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969).



CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) ~~Geral: carga horária de 20 horas semanais.~~
- b) ~~Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.~~

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) ~~Idade: mínimo de 18 anos.~~
- b) ~~Instrução: ensino superior em medicina veterinária completo.~~
- c) ~~Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.~~

LEIA-SÊ:

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda. Informação e distribuição de material.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: examinar; redigir pareceres e informações; elaborar expedientes administrativos, tais como memorandos, cartas, ofícios, relatórios entre outros; revisar quanto ao aspecto redacional como ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos digitados, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** carga horária de 40 horas semanais.
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente e atendimento ao público.

Requisitos para investidura:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino médio completo.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: assessorar gestores; apoiar o controle externo; atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos poderes e órgãos de todas as entidades da administração direta e indireta.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar assessoramento ao Chefe do Poder Executivo em assuntos relacionados à área. Avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual. Verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;- Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite; verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; controlar a execução orçamentária; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública; verificar a correta aplicação das transferências voluntárias; controlar a destinação de recursos para os setores público e privado; avaliar o montante da dívida e as condições de



endividamento do Município; verificar a escrituração das contas públicas; acompanhar a gestão patrimonial; apreciar o relatório de gestão fiscal, assinando-o; avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários; apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções; verificar a implementação das soluções indicadas; criar condições para atuação do controle externo; orientar e expedir atos normativos para os Órgãos Setoriais; elaborar seu regimento interno, a ser baixado por Decreto do Executivo; desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para investidura:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais.
- c) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: planejar, elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar usuários a hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para o estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada ao problema, estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de benefícios; fazer levantamentos socioeconômicos para a concessão de benefícios; selecionar candidato a amparo pelo serviço de assistência a velhice, a infância abandonada, entre outros; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente; trabalhos externos e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em serviço social completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo conselho de classe.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar ou auxiliar na execução de tarefas de apoio administrativo, de complexidade simples que apresente relativa margem de autonomia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e



atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfimes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino médio completo.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar o trabalho de seus superiores, executando rotinas de educação, saúde, alimentação e higiene dos usuários da escola de educação infantil; realizar também atividades de recreação com crianças sob orientação dos superiores; executar tarefas associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Manter-se participativo e inteirado de todas as atividades desenvolvidas pelo educador ou pela equipe de trabalho em sala de aula e até mesmo fora dela; marcar presença e contribuir em grupos de estudos, eventos da instituição e atividades referentes; cuidar dos pequenos sempre atento às suas necessidades; observar e anotar na agenda ou diário, sempre sob a supervisão do educador de referência, os acontecimentos do dia para manter uma comunicação transparente com a família e priorizar o bem-estar da criança; comunicar ao professor e/ou à direção, situações que o profissional entende que necessitam de uma atenção especial, ou até mesmo adversidades no processo de trabalho; participar ativamente do processo de adaptação que todas as crianças passam quando começam sua jornada na escola de educação infantil; atender os pequenos em suas necessidades rotineiras, incluindo o ato de estimular, cuidar e orientar a aquisição de hábitos de higiene como na troca de fraldas, necessidades fisiológicas, banho e escovação dos dentes; o auxiliar deve ser parte presente e participante da forte integração formada pela unidade educativa, família e comunidade; auxiliar o educador durante a produção do material pedagógico e didático e no pós que envolve a organização, higienização e manutenção deste material; compreender com propriedade o processo de evolução da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, cursos, formação continuada, seminários, palestras e outros eventos; estimular bons hábitos alimentares e garantir esses hábitos através do acompanhamento e orientação da criança durante as refeições, bem como o auxílio integral para as crianças mais novas; preparar, oferecer e higienizar a mamadeira do bebê, com atenção especial aos cuidados que essas atividades exigem; assessorar o educador no momento do atendimento às crianças para garantir a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento delas; colocar-se à disposição da equipe gestora, quando for solicitado a atuação do profissional nas diferentes salas de aula da instituição; abrir e fechar a sala, acompanhando a chegada e saída dos alunos todos os dias; propiciar ambiente de respeito mútuo e cooperação, tanto em relação às crianças entre si, quanto em relação às crianças e os demais profissionais da escola de educação infantil; organizar e zelar pelo uso adequado do ambiente, equipamentos, materiais e dos brinquedos que ficam nesse espaço; informar-se sobre e obedecer à proposta de funções do trabalho da escola de educação infantil disposta na rede de ensino do Município; durante o exercício das funções de auxiliar de educação infantil, o profissional não deve dirigir a sua atenção para outras atividades que não fazem parte da rotina como, conversas fora de hora com outras pessoas ou conversa no celular, situações como essas dificultam ou impossibilitam a atenção à criança; realizar outras atividades diversas que estejam correlatas com a função de Auxiliar de Educação Infantil.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviço fora



do horário normal de expediente e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo 18 anos.
- b) Instrução: ensino médio completo e curso de auxiliar de educação infantil com, no mínimo, 100 horas.

CARGO: BIÓLOGO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Formular e elaborar estudos, análises, pareceres, projetos ou pesquisas científicas básicas e aplicadas, nos vários setores da biologia, ou a ela ligados, bem como os que se relacionam à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, da saúde, da biotecnologia e da produção, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos. Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria ao poder público. Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado. Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em biologia completo
- c) habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde, e Biotecnologia e Produção nos termos das Resoluções nº 227/2010, nº 300/2012 do Conselho Federal de Biologia.

CARGO: ENFERMEIRO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: desenvolver atividades pertinentes à profissão de enfermeiro em unidades e programas de saúde do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância das prescrições médica relativas a pacientes; administrar medicamentos e velar pelo bem-estar e segurança dos pacientes; supervisionar atividades de desinfecção e esterilização; atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar cuidados de higiene e conforto do paciente, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidade de saúde.; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; auxiliar o motorista a transportar pacientes.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino superior em enfermagem completo.
- c) Habilitação: Inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ser responsável por serviços de assistência aos agricultores em geral; dirigir demonstrações técnicas de agricultura; elaborar, orientar e executar projetos agropecuários no âmbito da Setor de Agricultura, Indústria, Comércio, Serviços e Meio Ambiente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: realizar experimentações racionais referentes à agricultura; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais; fazer propaganda e divulgação de



processos de mecanização da lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal; participar de estudos da genética agrícola; orientar e fomentar a produção de sementes; fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas; exercer atividade fiscalizadora sobre o comércio de sementes, plantas vivas e partes das plantas; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, fitopologia, entomologia; fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; administrar colônias agrícolas, fazer trabalhos de ecologia e meteorologia agrícolas; fiscalizar empresas agrícolas ou indústrias correlatas que gozarem favores do Município; orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas; realizar avaliações e perícias agrônômicas; dirigir a execução de construções rurais; executar quaisquer tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: Curso superior em engenharia completo.
- c) Habilitação: registro no respectivo órgão de classe.

CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia civil em geral no âmbito municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral, realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções e iluminação pública; exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidade por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo.
- c) Habilitação: registro no respectivo órgão de classe.

CARGO: ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar assistência elétrica referente a geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, controle de uso do funcionamento de equipamentos, material e máquinas elétricas; sistema de medição e controles elétricos; serviços a fins e correlatos; elaborar, orientar, fiscalizar e executar projetos elétricos, relacionados as instalações elétricas, telefônicas, informática e outras afins à sua profissão, dos próprios municipais.



DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar atividades técnicas específicas do cargo de Engenheiro Eletricista, prestar assistência elétrica referente a geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, controle de uso do funcionamento de equipamentos, material e máquinas elétricas; sistema de medição e controles elétricos; supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; serviços a fins e correlatos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo.
- c) Habilitação: registro no respectivo órgão de classe.

CARGO: FISCAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: fiscalizar, inspecionar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com aplicação da legislação tributária, ambiental, sanitária e a relativa a obras e posturas públicas e particulares.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Área Ambiental: atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimento e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, do ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e atuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas afins.

Área Sanitária: inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; participar de desenvolvimentos de programas sanitários; participar na organização de



comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; fiscalizar locais de prestação de serviços de saúde ou em que se manuseiem insumos relacionados a ela; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; efetuar autuações e verificações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; executar outras tarefas afins.

Área Tributária: exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestação de serviço, de construção civil, etc; encaminhar informações sobre processos fiscais; lavrar autos de infração; assinar intimação e embargos; auxiliar na organização do Cadastro Fiscal; fiscalizar todas as atividades sujeitas ao Alvará de licença para localização, inclusive sobre sua renovação; conhecer a legislação básica; zelar pela aplicação da legislação tributária, autuar e acompanhar processos administrativos; lavrar termos e específicos para executar suas atribuições; instruir autorizações e licenças; executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas e afins, determinadas pela Chefia.

Área Obras e Posturas: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhado, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades constatadas; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem a documentação exigida; elaborar informações e pareceres dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino médio completo.

CARGO: FARMACÊUTICO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar serviços de natureza farmacêutica; prestar serviço de responsabilidade técnica sobre a farmácia municipal; controlar a entrada e saída de fármacos na farmácia popular municipal; contribuir para a geração, difusão e aplicação de novos conhecimentos que promovam a saúde e o bem-estar do paciente, da família e da comunidade.



DESCRIÇÃO ANALÍTICA: formular, propor e coordenar, métodos de controle de compra, distribuição e uso de medicação; estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento; fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente; acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia; avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia; monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica; determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde; prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia; identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes; elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente; pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado; realizar e registrar as intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade; avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente; orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber; fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente; elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde; dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados; prescrever, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional; avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção; realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes. executar outras atividades correlatas com a área farmacêutica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar privativamente a fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal, de conformidade com a legislação em vigor.



DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar estudos e pesquisas a respeito da capacidade tributária do Município e evasão de receitas, com o objetivo de propor medidas visando à eficiência na arrecadação da receita municipal; redigir atos normativos, regulamentos e demais atos, tendentes a normatizar e regulamentar os procedimentos relativos a arrecadação, a fiscalização, o lançamento e a constituição do crédito tributário e a cobrança das demais receitas municipais; realizar auditorias, examinar a contabilidade e comandar equipes de fiscalização em empresas notificadas e/ou fiscalizadas, sociedades empresárias, empresários, indústrias, prestadores de serviço, órgãos, entidades, fundos e de contribuintes em geral, com vistas a observar o cumprimento das obrigações tributárias de competência municipal; determinar a execução de procedimentos de fiscalização, para verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação municipal específica, inclusive os relativos à notificação de contribuintes e determinação de apreensão e guarda de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; elaborar pareceres e proferir decisões em processo administrativo-fiscal relacionados com a arrecadação, lançamento, dívida ativa, fiscalização, entre outros, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e demais receitas municipais e de reconhecimento de benefícios fiscais, em sede de primeira instância; enviar de ofício à Segunda Instância Administrativa para reexame necessário os processos decididos em primeira instância quando a decisão absolver ou reduzir o valor de autos de lançamento ou de infração; orientar, coordenar e supervisionar as atividades de orientação ao contribuinte sobre matéria fiscal e tributária, bem como os atos e serviços praticados pelos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Governança; preparar e submeter à deliberação da chefia imediata as diligências que julgar necessárias, bem como manter informado seu superior dos serviços e procedimentos realizados visando o aumento da arrecadação; assessorar e delinear juntamente com o Secretário Municipal da Fazenda e o Prefeito Municipal a política fiscal do Município, bem como as medidas para combate à sonegação de impostos; preparar relatórios sobre a arrecadação da receita municipal por fontes, submetendo a análise da chefia imediata, visando o incremento da eficiência do trabalho de arrecadação; emitir, conferir e acompanhar a cobrança de dívida ativa nas fases administrativa e judicial, bem como determinar a inscrição em dívida ativa dos créditos tributários já constituídos; propor medidas de melhorias na expedição de alvarás de licença; manter atualizado os cadastros mobiliário e imobiliário do Município e atuar em conjunto com as demais secretarias municipais para a troca de informações cadastrais de interesse da arrecadação; manter atualizados os índices de correção de tributos, preparar e acompanhar a emissão de guias de cobrança dos tributos; preparar material e participar da elaboração do Plano Pluri Anual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; participar e promover cursos e palestras sobre educação tributária e demais assuntos relacionados com as funções desempenhadas; realizar avaliações de imóveis para fins tributários; realizar serviços externos, quando necessário, visando o melhor desempenho das atividades da sua área; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa e executar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais.
- c) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: fiscalizar, inspecionar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com aplicação da legislação ambiental.



DESCRIÇÃO ANALÍTICA: atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimento e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, do ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo em biologia, engenharia ambiental ou engenharia florestal.
- c) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nas entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)



DESCRIÇÃO SINTÉTICA: atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem, como no aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar da elaboração e execução de programas de prevenção, detecção e orientação sobre os riscos de deterioração auditiva em ambientes de trabalho e junto à comunidade; participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos; participar de eventos, orientando e difundindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia, junto a entidades assistenciais e comunitárias; participar de equipes para desenvolvimento de ações de saúde no que se refere à comunicação escrita e oral, voz e audição; assessoramento órgãos e profissionais de outras áreas: supervisionar e orientar estagiários em trabalho fonoaudiológicos; planejar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas: realizar triagem auditiva em escolares da rede Municipal de Ensino efetuando os encaminhamentos necessários; indicar colocar e trabalhar na adaptação de próteses auditivas em conjunto com outros profissionais; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação escrita e oral, voz e audição e o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; manter atualizado os registros de casos estudados; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins de acordo com o regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe, se necessário ao exercício das atividades de fonoaudiólogo.

CARGO: MECÂNICO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas e desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: 4º ano do ensino fundamental completo.

CARGO: MÉDICO(A) PEDIATRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: examinar os pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; orientar a equipe multiprofissional



nos cuidados relativos a sua área de competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência integral, desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, Prestar atendimento em urgências pediátricas, realizando o encaminhamento necessário, outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 14 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em medicina, com especialização em residência médica em pediatria
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.

CARGO: MÉDICO(A) PSIQUIATRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar atendimento médico em psiquiatria na Unidade Básica de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: efetuar a recepção de pacientes, diagnósticos, receitar e todas as atribuições que caracterizam a profissão, segundo o Conselho Regional de Medicina; executar os relatórios e registros requeridos pela Administração; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde pública e de atendimento médico-psiquiátrico; prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 14 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em medicina, com especialização em residência médica em psiquiatria.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.

CARGO: MÉDICO(A) GINECOLOGISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar atendimento médico em ginecologia na Unidade Básica de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia; realizar anamnese (Histórico Clínico); efetuar exame físico; efetuar exame ginecológico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; prescrever medicação, quando necessário; orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos; realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, prestar atendimento em urgências ginecológicas, realizando o encaminhamento necessário, Outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



- a) Geral: carga horária de 14 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em medicina, com especialização em residência médica em ginecologia
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.

CARGO: MÉDICO(A) 20 HORAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: atender a demanda de clínica geral das Unidade Básica de Saúde municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: efetuar a recepção de pacientes, diagnósticos, receitar e todas as atribuições que caracterizam a profissão, segundo o Conselho Regional de Medicina; executar os relatórios, laudos e registros requeridos pela administração municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em medicina completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: MÉDICO(A) PLANTONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: atender a demanda de clínica geral das Unidade Básica de Saúde municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: efetuar a recepção de pacientes, diagnósticos, receitar e todas as atribuições que caracterizam a profissão, segundo o Conselho Regional de Medicina; executar os relatórios, laudos e registros requeridos pela administração municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 14 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em medicina completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: MERENDEIRA(O)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: planejar, preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos pelo município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: efetuar os serviços de planejamento, providenciar os gêneros necessários; receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; zelar e auxiliar na organização e conservação e limpeza da cozinha e do local onde estiver lotado; organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados.



CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino fundamental completo.

CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: conduzir; automóvel e demais veículos automotores próprios bem como conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino fundamental completo.
- c) Habilitação: possuir carteira nacional de habilitação de categoria "D" ou superior.

CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do município;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em nutrição completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: ODONTÓLOGO(A)



DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: examinar, diagnosticar e tratar afecção da boca, dentes e região maxilofacial; prescrever ou administrar medicamentos; manter registros dos pacientes examinados e tratados; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; efetuar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em odontologia completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar e mexer terra, pedra, areia, cascalho e similares

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: 4º ano do ensino fundamental completo.
- c) Habilitação: possuir carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.

CARGO: PROFESSOR

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.



Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.

Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, e experiência mínima de três anos na docência, para o exercício, de forma alternada ou concomitante com a docência, de funções de suporte pedagógico direto à docência.

FUNÇÕES: Docência, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência, como coordenação pedagógica, direção e vice direção das escolas, supervisão geral de ensino e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
4. Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
5. Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
7. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
8. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
9. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
10. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede municipal de ensino ou da escola;
11. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede municipal de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
12. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

CARGO: PSICOPEDAGOGO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar atividades no sentido de articular crítica construtiva ao processo educacional com formação profissional, com graduação na área da Educação ou na área de saúde e que tenha a especialização em psicopedagogia através de curso de pós-graduação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: realizar diagnóstico psicopedagógico utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias; possibilitar a intervenção visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas; oferecer assessoria psicopedagógica ao corpo discente e docente, em espaços institucionais; analisar o comportamento cognitivo emocional de aprendizagem do aluno, identificar dificuldades e os transtornos que interferem na assimilação do conteúdo e buscar a superação das dificuldades apresentadas ao longo da vida escolar; resgatar a vida escolar do aluno por meio de entrevistas com os pais, professores, escola ou reuniões, palestras e atividades afins; promover acompanhamento cognitivo, afetivo, psicomotor e linguístico do estudante diagnosticado com dificuldades de aprendizado; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem escolar; participar do



planejamento, execução e avaliação de programas educacionais para profissionais da educação, voltados a facilitação do aprendizado aos estudantes da rede municipal; acompanhar, encaminhar e orientar alunos que apresentam patologia no processo de aprendizagem, considerando a influência da família, da escola e da sociedade; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros); realizar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 22 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo.
- c) Habilitação: especialização em psicopedagogia.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: supervisionar, elaborar, e executar programas relacionados com as atividades características de sua função técnica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; planejar, organizar, monitorar a emissão de laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais. programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos e produção de mudas (viveiros) e sementes; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulação de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos; outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.



b) Instrução: curso técnico agrícola completo.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; executar atividades de administração de sistemas e redes de teleprocessamento, envolvendo todo ambiente de informática.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Idade: mínimo de 18 anos.

b) Instrução: curso técnico em informática completo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: auxiliar e acompanhar a equipe de enfermagem; participar do planejamento de assistência da enfermagem, sob orientação e supervisão de Enfermeiro.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde. As atividades referidas devem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Idade: mínimo de 18 anos.

b) Instrução: curso técnico em enfermagem completo.



CARGO: VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: planejar a organização e direção de atividades relativas à vigilância sanitária, o desenvolvimento de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir sobre problemas sanitários, o controle de produtos e bens de consumo, que se relacionem à saúde, o controle de zoonoses e vetores; fornecer assistência veterinária e zootécnica aos criadores do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão (Lei Federal nº 5.517, de 23/10/1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969).

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em medicina veterinária completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

Cumprido destacar que a referida retificação visa atender a solicitação do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, bem como atender as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE.

Os demais itens permanecem INALTERADOS.

Mariana Pimentel/RS, 11 de outubro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Registre-se, publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 12/2024 - QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA



O Prefeito Municipal de **MARIANA PIMENTEL**, Estado do Rio Grande do Sul, **LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, para provimento efetivo do quadro geral da Prefeitura Municipal sob regime estatutário, conforme os dispostos abaixo descritos.

ONDE SE LÊ:

5. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para provimento de cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 1914, de 19 de agosto de 2024.

5.1. Às pessoas negras, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo público, de acordo com a Lei Municipal nº 1098, de 20 de fevereiro de 2024.

5.1.1. A reserva de vagas prevista no item 5.1 será aplicada sempre que o número de vagas individualizadas por cargo oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 3 (três).

5.2. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência/negra será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.4. Após a investidura do candidato no cargo público, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo público, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça — STJ, sendo assim definidas:

5.5.1. Deficiência física — alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.5.2. Deficiência auditiva — perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

5.5.3. Deficiência visual — cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.5.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5.4. Deficiência mental — funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação;



~~cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;~~

~~**5.5.5. Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.~~

~~**5.6. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA:** Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:~~

~~5.6.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.~~

~~5.6.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência _____, estando ela elencada no rol do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.”. A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.~~

~~5.6.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.~~

~~5.6.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.~~

~~5.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.~~

~~5.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.~~

~~5.9. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.~~

~~5.10. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pela Prefeitura Municipal, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.~~

~~5.11. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.~~

~~5.12. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.~~

~~5.13. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.~~

~~5.14. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.~~

~~5.15. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo pública.~~

LEIA-SE:

5. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para provimento de cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de no mínimo



5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 1914, de 19 de agosto de 2024.

5.1. Às pessoas negras, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo público, de acordo com a Lei Municipal nº 1098, de 20 de fevereiro de 2024.

5.1.1. A reserva de vagas prevista no item 5.1 será aplicada sempre que o número de vagas individualizadas por cargo oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 3 (três).

5.2. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência/negra será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.4. Após a investidura do candidato no cargo público, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo público, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, sendo assim definidas:

5.5.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.5.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.5.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.5.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

5.5.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.6. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA: Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:



5.6.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

5.6.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência _____, estando ela elencada no rol do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.”. A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

5.6.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.6.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.9. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.10. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pela Prefeitura Municipal, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

5.11. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.12. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

5.13. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.14. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

5.15. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo pública.

5.16. Os candidatos inscritos no presente Concurso Público para concorrer pelas Reservas de Cotas, estarão concorrendo simultaneamente pela Classificação Geral.

5.17. A homologação do Concurso Público far-se-á em lista separada para os candidatos que concorrerem pela Reserva de Cotas, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas;

ONDE SE LÊ

8.1.1.3. QUADRO 3: Pontuação para os Cargos que EXIGEM Avaliação de Títulos:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Pontuação Mínima Para Aprovação	Quantidade Mínima de Acertos	Total
------------	--------------------	------	---------------------------------	------------------------------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 07/2024 - TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Conhecimentos Gerais	05	1,0	2,00	02	5,00
Legislação	05	1,0	2,00	02	5,00
Matemática	05	1,0	1,00	01	5,00
Língua Portuguesa	05	1,0	1,00	01	5,00
Informática	05	1,0	2,00	02	5,00
Conhecimentos Específicos	15	3,0	27,00	09	45,00
TOTAL	40	-	35,00	-	70,00

8.4. Os candidatos aprovados/classificados, ou seja, que obtiverem aprovação na avaliação teórica para os cargos de: Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor Anos Finais – Geografia, Professor Anos Finais – História, Professor Anos Finais Língua Inglesa e Psicopedagogo(a), deverão realizar o envio dos títulos para avaliação, conforme período descrito no Cronograma deste edital.

8.4.1. A pontuação dos títulos será atribuída conforme a tabela a seguir:

Categoria	Subcategoria	Pontuação Per Título	Quant. Max.	Requisitos
1 - Pós graduação	Doutorado <i>Stricto sensu</i>	10,00	10,00 (01)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado <i>Stricto sensu</i>	8,00	8,00 (01)	
	Especialização <i>Lato Sensu/</i> <i>MBA/Residência</i>	2,50	5,00 (02)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou Residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação Lato Sensu" ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização/residência.
2- Participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional:	Cursos, seminários simpósios, oficinas, congressos, workshops, jornadas etc.*	1,00	7,00 (07)	Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido pela Instituição responsável, desde que conste expressamente: - a conclusão do curso; - o período de realização (data de início e fim); - a carga horária; - o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função. Serão considerados os Títulos concluídos dentro dos últimos cinco anos, a contar da data de Publicação deste edital; Cada certificado será avaliado individualmente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
 EDITAL Nº 07/2024 - TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
 DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
 REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

				<p>Poderão ser enviados para avaliação no máximo 7 (sete) certificados; NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 40 horas. Para fins de pontuação, nesta categoria, serão atribuídos 1,00 ponto, por certificado, indiferente a carga horária máxima, desde que não seja inferior a 40 horas. ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização.</p>
Pontuação Máxima: 30 pontos				

LEIA-SE:

8.1.1.3. QUADRO 3: Pontuação para os Cargos que EXIGEM Avaliação de Títulos:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Pontuação Mínima Para Aprovação	Quantidade Mínima de Acertos	Total
Conhecimentos Gerais	05	1,0	2,00	02	5,00
Legislação	05	2,0	4,00	02	10,00
Matemática	05	1,0	1,00	01	5,00
Língua Portuguesa	05	1,5	1,50	01	7,50
Informática	05	2,0	4,00	02	10,00
Conhecimentos Específicos	15	2,5	22,50	09	37,50
TOTAL	40	-	35,00	-	75,00

8.4. Os candidatos aprovados/classificados, sou seja, que obtiverem aprovação na avaliação teórica para os cargos de: Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor Anos Finais – Geografia , Professor Anos Finais – História , Professor Anos Finais Língua Inglesa e Psicopedagogo(a), deverão realizar o envio dos títulos para avaliação, conforme período descrito no Cronograma deste edital.

8.4.1. A pontuação dos títulos será atribuída conforme a tabela a seguir:

Categoria	Subcategoria	Pontuação Por Título	Quant. Max.	Requisitos
1 . Pós graduação	Doutorado <i>Stricto sensu</i>	10,00	10,00 (01)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado <i>Stricto sensu</i>	6,00	6,00 (01)	
	Especialização <i>Lato Sensu/</i> <i>MBA/Residência</i>	2,00	4,00 (02)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou Residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (a distância e/ou presencial), a informação "pós-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 07/2024 - TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

				graduação Lato Sensu” ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização/residência.
2. Participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional:	Cursos, seminários simpósios, oficinas, congressos, workshops, jornadas etc.*	1,00	5,00 (05)	Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido pela Instituição responsável, desde que conste expressamente: - a conclusão do curso; - o período de realização (data de início e fim); - a carga horária; - o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função. Serão considerados os Títulos concluídos dentro dos últimos cinco anos, a contar da data de Publicação deste edital; Cada certificado será avaliado individualmente; Poderão ser enviados para avaliação no máximo 7 (sete) certificados; NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 40 horas. Para fins de pontuação, nesta categoria, serão atribuídos 1,00 ponto, por certificado, indiferente a carga horária máxima, desde que não seja inferior a 40 horas. ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização.
Pontuação Máxima: 25 pontos				

Os candidatos que já realizaram o pagamento da taxa de inscrição e que desejarem realizar o CANCELAMENTO da sua inscrição, devido as alterações solicitadas neste edital, deverão OBRIGATORIAMENTE solicitar a devolução da taxa de inscrição, até a data de 25 de setembro de 2024, às 23:59 horas, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: hcassessoriaadm@gmail.com.

O (a) candidato(a) deverá informar OBRIGATORIAMENTE no e-mail o nome completo, CPF, nome e número do banco, bem como o número da agência e conta para a devolução.

A conta para o ressarcimento deverá OBRIGATORIAMENTE estar em nome do candidato(a) solicitante.

Os demais itens permanecem INALTERADOS.

Mariana Pimentel/RS, 19 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 04/2024 - SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

O Prefeito Municipal de **MARIANA PIMENTEL**, Estado do Rio Grande do Sul, **LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, para provimento efetivo do quadro geral da Prefeitura Municipal sob regime estatutário, conforme os dispostos abaixo descritos.



ASSESSORIA
• administrativa •



ONDE SE LÊ:

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Concurso Público, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Remuneração Básica e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Cargos Públicos	Nº Vagas	AC	PCD	NEGRA	Formação Mínima para Posse	C.H. **	Vencimento Básico	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
01	Agente Administrativo	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
02	Agente de Controle Interno	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais. c) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes	20	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
03	Assistente Social	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Serviço Social completo; c) Inscrição no respectivo conselho de classe.	40	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
04	Auxiliar Administrativo	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo.	40	R\$ 1.448,37	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
05	Auxiliar de Educação Infantil	04 + CR*	02	01	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo; curso de auxiliar de educação infantil com, no mínimo, 100 horas	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
06	Biólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área de Meio Ambiente e	40	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 04/2024 - SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

						Biodiversidade, Saúde e Biotecnologia e Produção nos termos das Resoluções nº. 227/2010 e nº. 300/2012 do Conselho Federal de Biologia.				
07	Enfermeiro(a)	04 + CR*	03	00	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Enfermagem completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
08	Engenheiro(a) Agrônomo	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso superior em Engenharia completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.666,10	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
09	Engenheiro(a) Civil	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
10	Engenheiro(a) Eletricista	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
11	Fiscal	01 + CR*	01	00	00	a) Idade: mínimo de 18 anos. b) Instrução: ensino médio completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
12	Farmacêutico(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 6.036,03	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
13	Fiscal Tributário	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais; c) Registro profissional nos órgãos competentes.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
14	Fiscal Ambiental	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos;	40	R\$ 3.814,59	Teórica	R\$ 207,51





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 04/2024 - SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

						b) Ensino superior completo em Biologia, engenharia ambiental ou engenharia florestal; c) Registro profissional nos órgãos competentes.			Objetiva	
15	Fisioterapeuta	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
16	Fonoaudiólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
17	Mecânico(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º ano do ensino fundamental completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
18	Médico(a) Pediatra	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em pediatria; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
19	Médico(a) Psiquiatra	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em psiquiatria; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
20	Médico(a) Ginecologista	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em ginecologia;	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51





						e) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.				
21	Médico(a) 20 Horas	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
22	Médico(a) Plantonista	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	14	R\$ 7.935,82	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
23	Merendeira(o)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4° série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5° ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos.	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
24	Motorista	12 + CR*	10	00	02	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4° série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5° ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos; c) Carteira nacional de habilitação de categoria "D" ou superior.	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
25	Nutricionista	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Nutrição completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
26	Odontólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Odontologia completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
27	Operador de Máquinas	05 + CR*	04	00	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4° ano do ensino fundamental completo;	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17





						e) Carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.				
28	Professor de Educação Infantil	09 + CR*	08	01	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
29	Professor de Anos Iniciais	04 + CR*	02	01	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
30	Professor Anos Finais – Geografia	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
31	Professor Anos Finais – História	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51





32	Professor Anos Finais Língua Inglesa	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
33	Psicopedagogo(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Especialização em Psicopedagogia.	22	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
34	Técnico Agrícola	02 + CR*	01	01	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico agrícola completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
35	Técnico de Informática	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico em informática completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
36	Técnico em Enfermagem	01 + CR*	01	00	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico em enfermagem completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
37	Veterinário	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina Veterinária completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51

* CR – Cadastro Reserva

** C.H. – Carga Horária Semanal

AC – Ampla Concorrência

PCD – Pessoa Com Deficiência

LEIA-SE:

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Concurso Público, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Remuneração Básica e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 04/2024 - SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Nº	Cargos Públicos	Nº Vagas	AC	PCD	NEGRA	Formação Mínima para Posse	C.H. **	Vencimento Básico	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
01	Agente Administrativo	01 + CR*	01	00	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) Ensino médio completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
02	Agente de Controle Interno	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais. f) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes	20	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
03	Assistente Social	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Serviço Social completo; f) Inscrição no respectivo conselho de classe.	40	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
04	Auxiliar Administrativo	01 + CR*	01	00	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) Ensino médio completo.	40	R\$ 1.448,37	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
05	Auxiliar de Educação Infantil	04 + CR*	02	01	01	c) Idade mínima: 18 anos; d) Ensino médio completo; curso de auxiliar de educação infantil com, no mínimo, 100 horas	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
06	Biólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e Biotecnologia e Produção nos termos das Resoluções nº. 227/2010 e nº. 300/2012 do Conselho Federal de Biologia.	40	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 04/2024 – SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

07	Enfermeiro(a)	04 + CR*	03	00	01	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Enfermagem completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
08	Engenheiro(a) Agrônomo	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Curso superior em Engenharia completo; f) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.666,10	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
09	Engenheiro(a) Civil	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo; f) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
10	Engenheiro(a) Eletricista	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo; f) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
11	Fiscal	01 + CR*	01	00	00	c) Idade: mínimo de 18 anos. d) Instrução: ensino médio completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
12	Farmacêutico(a)	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 6.036,03	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
13	Fiscal Tributário	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais; f) Registro profissional nos órgãos competentes.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
14	Fiscal Ambiental	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo em Biologia, engenharia ambiental ou engenharia florestal;	40	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51





						f) Registro profissional nos órgãos competentes.				
15	Fisioterapeuta	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
16	Fonoaudiólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
17	Mecânico(a)	01 + CR*	01	00	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) 4º ano do ensino fundamental completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
18	Médico(a) Pediatra	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em pediatria; f) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
19	Médico(a) Psiquiatra	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em psiquiatria; f) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
20	Médico(a) Ginecologista	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em ginecologia; f) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
21	Médico(a) 20 Horas	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Medicina completo;	20	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51





						f) Inscrição no respectivo órgão de classe.				
22	Médico(a) Plantonista	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Medicina completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe.	14	R\$ 7.935,82	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
23	Merendeira(o)	02 + CR*	02	00	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos.	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
24	Motorista	12 + CR*	10	00	02	d) Idade mínima: 18 anos; e) 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos; f) Carteira nacional de habilitação de categoria "D" ou superior.	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
25	Nutricionista	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Nutrição completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
26	Odontólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Odontologia completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
27	Operador de Máquinas	05 + CR*	04	00	01	d) Idade mínima: 18 anos; e) 4º ano do ensino fundamental completo; f) Carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
28	Professor de Educação Infantil	09 + CR*	07	01	01	c) Idade mínima: 18 anos; d) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51





						habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil.				
29	Professor de Anos Iniciais	05 + CR*	03	01	01	c) Idade mínima: 18 anos; d) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
30	Professor Anos Finais – Geografia	01 + CR*	01	00	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
31	Professor Anos Finais – História	01 + CR*	01	00	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
32	Professor Anos Finais Língua Inglesa	01 + CR*	01	00	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51





						complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.				
33	Psicopedagogo(a)	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior completo; f) Especialização em Psicopedagogia.	22	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
34	Técnico Agrícola	02 + CR*	01	01	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) Curso técnico agrícola completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
35	Técnico de Informática	01 + CR*	01	00	00	c) Idade mínima: 18 anos; d) Curso técnico em informática completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
36	Técnico em Enfermagem	04 + CR*	03	00	01	c) Idade mínima: 18 anos; d) Curso técnico em enfermagem completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
37	Veterinário	01 + CR*	01	00	00	d) Idade mínima: 18 anos; e) Ensino superior em Medicina Veterinária completo; f) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51

* CR – Cadastro Reserva

** C.H. – Carga Horária Semanal

AC – Ampla Concorrência

PCD – Pessoa Com Deficiência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 04/2024 - SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Os demais itens permanecem INALTERADOS.

Mariana Pimentel/RS, 05 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Registre-se, publique-se e cumpra-se.



O Prefeito Municipal de **MARIANA PIMENTEL**, Estado do Rio Grande do Sul, **LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, para provimento efetivo do quadro geral da Prefeitura Municipal sob regime estatutário, conforme os dispostos abaixo descritos.

ONDE SE LÊ:

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente de acordo com o Decreto Nº 1911 de 13 de agosto de 2024.

LEIA-SE:

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente de acordo com o Decreto Nº 1914 de 19 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Concurso Público, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Remuneração Básica e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Cargos Públicos	Nº Vagas	Formação Mínima para Posse	C.H. **	Vencimento Básico	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
01	Agente Administrativo	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
02	Agente de Controle Interno	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais. c) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes	20	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
03	Assistente Social	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Ciências Sociais completo; c) Inscrição no respectivo conselho de classe.	40	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
04	Auxiliar Administrativo	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo.	40	R\$ 1.448,37	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
05	Auxiliar de Educação Infantil	04 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo; curso de auxiliar de educação infantil com, no mínimo, 100 horas	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
06	Biólogo(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área de Meio	40	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51



			Ambiente e Biodiversidade, Saúde e Biotecnologia e Produção nos termos das Resoluções nº. 227/2010 e nº. 300/2012 do Conselho Federal de Biologia.				
07	Enfermeiro(a)	04 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Enfermagem completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
08	Engenheiro(a) Agrônomo	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso superior em Engenharia completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.666,10	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
09	Engenheiro(a) Civil	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
10	Engenheiro(a) Eletricista	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
11	Fiscal	01 + CR*	a) Idade: mínimo de 18 anos. b) Instrução: ensino médio completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
12	Farmacêutico(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 6.036,03	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
13	Fiscal Tributário	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais; c) Registro profissional nos órgãos competentes.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
14	Fiscal Ambiental	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo em Biologia, engenharia ambiental ou engenharia florestal;	40	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51



			e) Registro profissional nos órgãos competentes.				
15	Fisioterapeuta	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
16	Fonoaudiólogo(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
17	Mecânico(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º ano do ensino fundamental completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva/ Prática	R\$ 69,17
18	Médico(a) Pediatra	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em pediatria; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
19	Médico(a) Psiquiatra	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em psiquiatria; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
20	Médico(a) Ginecologista	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em ginecologia; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
21	Médico(a) 20 Horas	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo;	20	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51



			e) Inscrição no respectivo órgão de classe.				
22	Médico(a) Plantonista	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	14	R\$ 7.935,82	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
23	Merendeira(o)	02 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos.	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva/ Prática	R\$ 69,17
24	Motorista	12 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos; c) Carteira nacional de habilitação de categoria "D" ou superior.	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/ Prática	R\$ 69,17
25	Nutricionista	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Nutrição completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
26	Odontólogo(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Odontologia completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
27	Operador de Máquinas	05 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º ano do ensino fundamental completo; c) Carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/ Prática	R\$ 69,17
28	Professor de Educação Infantil	09 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51



29	Professor de Anos Iniciais	05 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51
30	Professor Anos Finais Geografia	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51
31	Professor Anos Finais História	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51
32	Professor Anos Finais Língua Inglesa	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51
33	Psicopedagogo(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo;	22	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 03/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

			e) Especialização em Psicopedagogia.				
34	Técnico Agrícola	02 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico agrícola completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
35	Técnico de Informática	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico em informática completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
36	Técnico em Enfermagem	04 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico em enfermagem completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
37	Veterinário	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina Veterinária completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51

* CR – Cadastro Reserva

** C.H. – Carga Horária Semanal





LEIA-SE:

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Concurso Público, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Remuneração Básica e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Cargos Públicos	Nº Vagas	AC	PCD	NEGRA	Formação Mínima para Posse	C.H. **	Vencimento Básico	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
01	Agente Administrativo	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
02	Agente de Controle Interno	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais. c) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes	20	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
03	Assistente Social	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Serviço Social completo; c) Inscrição no respectivo conselho de classe.	40	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
04	Auxiliar Administrativo	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo.	40	R\$ 1.448,37	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
05	Auxiliar de Educação Infantil	04 + CR*	02	01	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo; curso de auxiliar de educação infantil com, no mínimo, 100 horas	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
06	Biólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área de Meio Ambiente e	40	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51





						Biodiversidade, Saúde e Biotecnologia e Produção nos termos das Resoluções n.º. 227/2010 e n.º. 300/2012 do Conselho Federal de Biologia.				
07	Enfermeiro(a)	04 + CR*	03	00	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Enfermagem completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
08	Engenheiro(a) Agrônomo	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso superior em Engenharia completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.666,10	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
09	Engenheiro(a) Civil	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
10	Engenheiro(a) Eletricista	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
11	Fiscal	01 + CR*	01	00	00	a) Idade: mínimo de 18 anos. b) Instrução: ensino médio completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
12	Farmacêutico(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 6.036,03	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
13	Fiscal Tributário	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais; c) Registro profissional nos órgãos competentes.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
14	Fiscal Ambiental	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos;	40	R\$ 3.814,59	Teórica	R\$ 207,51





						b) Ensino superior completo em Biologia, engenharia ambiental ou engenharia florestal; c) Registro profissional nos órgãos competentes.			Objetiva	
15	Fisioterapeuta	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
16	Fonoaudiólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
17	Mecânico(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º ano do ensino fundamental completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
18	Médico(a) Pediatra	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em pediatria; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
19	Médico(a) Psiquiatra	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em psiquiatria; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
20	Médico(a) Ginecologista	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em ginecologia;	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51





						c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.				
21	Médico(a) 20 Horas	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
22	Médico(a) Plantonista	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	14	R\$ 7.935,82	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
23	Merendeira(o)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos.	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
24	Motorista	12 + CR*	10	00	02	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos; c) Carteira nacional de habilitação de categoria "D" ou superior.	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17
25	Nutricionista	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Nutrição completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
26	Odontólogo(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Odontologia completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
27	Operador de Máquinas	05 + CR*	04	00	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º ano do ensino fundamental completo;	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/Prática	R\$ 69,17





						c) Carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.				
28	Professor de Educação Infantil	09 + CR*	08	01	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
29	Professor de Anos Iniciais	04 + CR*	02	01	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
30	Professor Anos Finais – Geografia	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
31	Professor Anos Finais – História	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51





32	Professor Anos Finais Língua Inglesa	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
33	Psicopedagogo(a)	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Especialização em Psicopedagogia.	22	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva/Títulos	R\$ 207,51
34	Técnico Agrícola	02 + CR*	01	01	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico agrícola completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
35	Técnico de Informática	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico em informática completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
36	Técnico em Enfermagem	01 + CR*	01	00	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico em enfermagem completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
37	Veterinário	01 + CR*	01	00	00	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina Veterinária completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51

* CR – Cadastro Reserva

** C.H. – Carga Horária Semanal

AC – Ampla Concorrência

PCD – Pessoa Com Deficiência





ONDE SE LÊ:

4.26. Nos termos no Decreto Federal nº 11.016/2022, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição os doadores de sangue, os doadores de medula óssea e os cidadãos que tenham prestado serviço à Justiça Eleitoral, atendidos os requisitos estabelecidos no este edital para a obtenção do benefício pretendido.

4.26.1. Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: 1) clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; 2) escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; 3) anexar a documentação comprobatória, tais como: a) Para doadores de sangue: comprovar que realizou 02 doações de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de 18 meses anteriores à data da publicação deste edital, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção. b) Para doadores de medula óssea: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, que confirme o cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro. c) Para cidadãos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral: comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 eleições oficiais, consecutivas ou não, através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função/cargo desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, sendo considerado cada turno como uma eleição.

4.26.2. Cabe ao candidato realizar a solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como anexar a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

4.26.3. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.26.4. A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

LEIA-SE:

4.26. Nos termos no Decreto Federal nº 11.016/2022, e no Decreto Municipal nº 1914 de 19 de agosto de 2024, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição os doadores de sangue, os doadores de medula óssea e os cidadãos que tenham prestado serviço à Justiça Eleitoral, ou quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 135/2007, atendidos os requisitos estabelecidos no este edital para a obtenção do benefício pretendido.

4.26.1. Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: 1) clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; 2) escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; 3) anexar a documentação comprobatória, tais como: a) Para doadores de sangue: comprovar que realizou 02 doações de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de 18 meses anteriores à data da publicação deste edital, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção. b) Para doadores de medula óssea: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, que confirme o cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro. c) Para cidadãos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral: comprovar o



serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 eleições oficiais, consecutivas ou não, através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função/cargo desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, sendo considerado cada turno como uma eleição. d) Para os candidatos Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: a indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do "caput" deste artigo. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade de prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado, sujeitando-se o candidato às consequências prevista na lei penal.

4.26.2. Cabe ao candidato realizar a solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como anexar a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

4.26.3. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.26.4. A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

ONDE SE LÊ:

~~5. Às pessoas com deficiência e as pessoas negras, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para as funções pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada função pública, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Municipal nº 1911/2024.~~

~~5.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência e pessoas negras, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência/negra será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.~~

~~5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.~~

~~5.3 Após a investidura do candidato no cargo/função pública, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo/função pública, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.~~

~~5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, sendo assim definidas:~~

~~**5.4.1. Deficiência física** — alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;~~

~~**5.4.2. Deficiência auditiva** — perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;~~

~~**5.4.3. Deficiência visual** — cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou~~



a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.4.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4.4. Deficiência mental — funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

5.4.5. Deficiência múltipla — associação de duas ou mais deficiências.

5.5. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA: Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.5.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID, especificando claramente a deficiência.

5.5.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência _____, estando ela elencada no rol do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.”. A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

5.5.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.5.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.8. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.9. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pela Prefeitura Municipal, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

5.10. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.11. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

5.12. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.



~~5.14. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo/função pública.~~

LEIA-SE:

5. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para provimento de cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 1914, de 19 de agosto de 2024.

5.1. Às pessoas negras, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo público, de acordo com a Lei Municipal nº 1098, de 20 de fevereiro de 2024.

5.1.1. A reserva de vagas prevista no item 5.1 será aplicada sempre que o número de vagas individualizadas por cargo oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 3 (três).

5.2. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência/negra será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.4. Após a investidura do candidato no cargo público, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo público, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, sendo assim definidas:

5.5.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.5.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.5.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.5.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação;



cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

5.5.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.6. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA: Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.6.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

5.6.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência _____, estando ela elencada no rol do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.”. A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

5.6.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.6.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.9. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.10. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pela Prefeitura Municipal, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

5.11. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.12. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

5.13. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.14. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

5.15. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo pública.

ONDE SE LÊ:

7. DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:



~~7.1. A Prova Teórica/Objetiva está prevista para ocorrer no 27 de outubro, tendo início previsto para às 08:00 horas da manhã, com duração máxima de 04 horas.~~

LEIA-SE:

7. DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:

~~7.1. A Prova Teórica/Objetiva está prevista para ocorrer no 13 de outubro, tendo início previsto para às 08:00 horas da manhã, com duração máxima de 04 horas.~~

ONDE SE LÊ:

~~10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.~~

~~10.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva.~~

~~10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:~~

~~**10.2.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL:** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).~~

~~**10.2.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL:** Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;~~

10.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

~~10.3.1. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.2. Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.3. Maior pontuação na área/conteúdo de Informática da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.4. Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.5. Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.6. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Gerais da prova teórico-objetiva;~~

~~10.3.7. Maior nota na Prova Prática, apenas para os cargos em que houver a mesma;~~

~~10.3.8. Maior pontuação na Prova de Títulos, para os cargos que exigirem a mesma;~~

~~**10.4. SORTEIO PÚBLICO,** a ser realizado em dia, hora e local a ser divulgado posteriormente.~~

~~10.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.~~

~~10.5.1. A comprovação para validação do subitem 10.2.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial Candidato, durante o período de inscrições.~~

~~10.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.2.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.~~

~~10.5.3. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).~~

~~10.6. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.~~

~~10.6.1. As classificações especiais (cotas para deficiente, negros, etc.) serão divulgadas no resultado final.~~



~~10.7. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de títulos, conforme aplicado ao cargo.~~

~~10.8. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma da nota obtida na prova objetiva e, quando for o caso, na prova prática, conforme aplicado ao cargo.~~

LEIA-SE:

10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

10.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva.

10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.2.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL: Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

10.2.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL: Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;

10.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.3.1. Maior Pontuação na Prova Teórica Objetiva;

10.3.2. Maior nota na Prova Prática, apenas para os cargos em que houver a mesma;

10.3.3. Maior pontuação na Prova de Títulos, para os cargos que exigirem a mesma;

10.3.4. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;

10.3.5. Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;

10.3.6. Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva;

10.3.7. Maior pontuação na área/conteúdo de Fundamentos da Educação da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo);

10.3.8. Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva;

10.3.9. Maior pontuação na área/conteúdo de Informática da prova teórico-objetiva;

10.4. SORTEIO PÚBLICO, a ser realizado em dia, hora e local a ser divulgado posteriormente.

10.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

10.5.1. A comprovação para validação do subitem 10.2.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial Candidato, durante o período de inscrições.

10.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.2.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

10.5.3. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

10.6. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.

10.6.1. As classificações especiais (cotas para deficiente, negros, etc.) serão divulgadas no resultado final.



10.7. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de títulos, conforme aplicado ao cargo.

10.8. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma da nota obtida na prova objetiva e, quando for o caso, na prova prática, conforme aplicado ao cargo.

INCLUÍ-SE NO CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS O ITEM 12.15, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

12.15. Os candidatos que já realizaram o pagamento da taxa de inscrição e que não conseguirem realizar a Prova na data de 13 de outubro de 2024, deverão OBRIGATORIAMENTE solicitar a devolução da taxa de inscrição, até a data de 13 de setembro de 2024, às 23:59 horas, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: hcassessoriaadm@gmail.com.

12.15.1. O (a) candidato(a) deverá informar OBRIGATORIAMENTE no e-mail o nome completo, CPF, nome e número do banco, bem como o número da agência e conta para a devolução.

12.15.2. A conta para o ressarcimento deverá OBRIGATORIAMENTE estar em nome do candidato(a) solicitante.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024

Descrição	Período
Publicação do Edital	23/08/2024
Período de Impugnação do Edital	26/08/2024 à 30/08/2024
Republicação do edital, caso houver necessidade	02/09/2024
Período de Inscrições Exclusivamente pela Internet, no site www.hcassessoriaadm.com.br	02/09/2024 à 23/09/2024
Período de Solicitação de Isenção da Inscrição	02/09/2024 à 10/09/2024
Manifestação da Empresa Referente a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11/09/2024
Prazo para Recurso Referente à Isenção da Taxa de Inscrição	12/09/2024 à 16/09/2024
Manifestação da Empresa Referente aos Recursos da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/09/2024
Prazo Final de Entrega do Laudo Médico dos Candidatos Inscritos para a Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e Entrega do Requerimento e Laudo Médico para Solicitações de Condições Especiais para o Dia de Prova, exclusivamente pela Internet	23/09/2024
Data Limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	24/09/2024
Publicação das Inscrições Homologadas (Deferidas e Indeferidas), Inclusive às Referente à Condição de Deficientes, Lactantes e Reserva de Vagas se Houver	27/09/2024
Prazo para Recurso Referente à Homologação das Inscrições	30/09/2024 à 02/10/2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos Referente as Inscrições Homologadas	03/10/2024
Divulgação do Edital com a Lista Oficial de Candidatos Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o Dia da Prova, Além da Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	04/10/2024
Divulgação da Data, Local e Horário para Realização da Prova Teórica Objetiva, Caso For Necessário	07/10/2024
Divulgação das Salas para a Realização da Prova e Impressão do Cartão de Confirmação, Se Necessário	07/10/2024
Realização da Prova Objetiva e/ou Prova Prática	27/10/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	28/10/2024



Período de Interposição de Recursos Acerca do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e/ou Prova Prática	29/10/2024 à 31/10/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	05/11/2024
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	05/11/2024
Correção dos Cartões Respostas em Ato Público	06/11/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva	06/11/2024
Período para Interposição de Recursos Referente as Notas Preliminares da Prova Objetiva	07/11/2024 à 11/11/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Objetiva	12/12/2024
Divulgação da Pontuação Final da Prova Objetiva	12/11/2024
Divulgação da Data, Local e Horário para Realização da Prova Prática	13/11/2024
Realização da Prova Prática, Apenas para os Cargos que Forem Exigidos	24/11/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Prática	26/11/2024
Período para Interposição de Recursos Referente as Notas Preliminares da Prova Prática	27/11/2024 à 29/11/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Prática	02/12/2024
Divulgação da Pontuação Final da Prova Prática	02/12/2024
Divulgação da Pontuação e Classificação Final do Concurso Público	03/12/2024
Homologação do Resultado Final	04/12/2024

OBS: O referido Cronograma pode sofrer alterações diante da necessidade da HC Assessoria Administrativa LTDA e da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS.

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024

Descrição	Período
Publicação do Edital	23/08/2024
Período de Impugnação do Edital	26/08/2024 à 30/08/2024
Republicação do edital, caso houver necessidade	02/09/2024
Período de Inscrições Exclusivamente pela Internet, no site www.hcassessoriaadm.com.br	02/09/2024 à 23/09/2024
Período de Solicitação de Isenção da Inscrição	02/09/2024 à 10/09/2024
Manifestação da Empresa Referente a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11/09/2024
Prazo para Recurso Referente à Isenção da Taxa de Inscrição	12/09/2024 à 16/09/2024
Manifestação da Empresa Referente aos Recursos da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/09/2024
Prazo Final de Entrega do Laudo Médico dos Candidatos Inscritos para a Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e Entrega do Requerimento e Laudo Médico para Solicitações de Condições Especiais para o Dia de Prova, exclusivamente pela Internet	23/09/2024
Data Limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	24/09/2024



Publicação das Inscrições Homologadas (Deferidas e Indeferidas), Inclusive às Referente à Condição de Deficientes, Lactantes e Reserva de Vagas se Houver	27/09/2024
Prazo para Recurso Referente à Homologação das Inscrições	30/09/2024 à 02/10/2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos Referente as Inscrições Homologadas	03/10/2024
Divulgação do Edital com a Lista Oficial de Candidatos Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o Dia da Prova, Além da Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	04/10/2024
Divulgação da Data, Local e Horário para Realização da Prova Teórica Objetiva, Caso For Necessário	07/10/2024
Divulgação das Salas para a Realização da Prova e Impressão do Cartão de Confirmação, Se Necessário	07/10/2024
Realização da Prova Objetiva e/ou Prova Prática	13/10/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	14/10/2024
Período de Interposição de Recursos Acerca do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e/ou Prova Prática	15/10/2024 à 17/10/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	23/10/2024
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	23/10/2024
Correção dos Cartões Respostas em Ato Público	23/10/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva	24/10/2024
Período para Interposição de Recursos Referente as Notas Preliminares da Prova Objetiva	25/10/2024 à 29/10/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Objetiva	01/11/2024
Divulgação da Pontuação Final da Prova Objetiva	01/11/2024
Período de Envio dos Títulos para os Aprovados na Prova Teórica Objetiva, para os Cargos que exigem a mesma	04/11/2024 à 14/11/2024
Divulgação da Data, Local e Horário para Realização da Prova Prática, se necessário	13/11/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	21/11/2024
Período para Interposição de Recursos Referente as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	22/11/2024 à 26/11/2024
Realização da Prova Prática, Apenas para os Cargos que Forem Exigidos, se necessário	24/11/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Prática	26/11/2024
Período para Interposição de Recursos Referente as Notas Preliminares da Prova Prática	27/11/2024 à 29/11/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	28/11/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Prática	02/12/2024
Divulgação da Pontuação Final da Avaliação de Títulos	02/12/2024
Divulgação da Pontuação Final da Prova Prática	02/12/2024
Divulgação da Pontuação e Classificação Final do Concurso Público	03/12/2024
Homologação do Resultado Final	04/12/2024

OBS:

1º - O referido Cronograma pode sofrer alterações diante da necessidade da HC Assessoria Administrativa LTDA e da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 03/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

2º - Caso a Prova Prática seja realizada no mesmo dia da Prova Teórica Objetiva, os prazos de divulgações das notas e dos recursos das mesmas, seguirão os mesmos prazos estabelecidos para a Prova Teórica Objetiva.

Mariana Pimentel/RS, 03 de setembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



O Prefeito Municipal de **MARIANA PIMENTEL**, Estado do Rio Grande do Sul, **LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, para a Contratação de Pessoal, conforme disposto no Capítulo II, item 2, processo este que será regido pelas normas estabelecidas neste edital, conforme os dispostos abaixo descritos.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público 01/2024, será executado por intermédio da empresa **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.995.644/0001-81, situada na Rua Nereu Ramos, 25, Centro, Itapiranga/SC, empresa contratada pelo Edital Nº 13/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº 01/2024, Contrato Nº 54/2024, esta que será responsável pela elaboração do edital; elaboração e aplicação das provas teóricas, e/ou práticas, e/ou de títulos; impressão sigilosa das provas; aplicação das provas em dia e horário a serem divulgados neste edital; correção das provas, além da divulgação dos resultados e todos os demais atos necessários do mesmo.

1.1. Toda a documentação do Concurso Público estará à disposição dos interessados, na sede da empresa, após a realização do mesmo.

1.2. Durante toda a realização do Concurso Público, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3. O edital do Concurso Público será publicado integralmente em meio eletrônico nos endereços: www.hcassessoriaadm.com.br e www.marianapimentel.rs.gov.br, além da publicação do extrato em jornais locais e/ou regionais.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes a este Concurso Público, serão publicados até às 23:59 horas, horário de Brasília, no(s) dia(s) estabelecidos no Cronograma (Anexo I) deste edital, em meio eletrônico: www.hcassessoriaadm.com.br e www.marianapimentel.rs.gov.br.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente de acordo com o Decreto Nº 1911 de 13 de agosto de 2024.

1.6. O Concurso Público 01/2024, consistirá de avaliação teórica/objetiva, prática e de títulos, com peso total de 100 (cem) pontos.

1.7. Serão aprovados no referido Concurso Público, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

1.8. O candidato não poderá inscrever-se em mais de um cargo/função disponível neste edital.

1.9. É dever do(s) candidato(s) realizar a leitura completa deste edital, sendo subentendido que a inscrição do mesmo é a concordância deste, nas normas pré-estabelecidas.

1.10. Poderá haver alterações nas datas definidas neste edital e seus anexos, devendo os candidatos estarem atentos as mesmas.

1.11. É dever do candidato acompanhar as publicações referente ao Concurso Público Nº 01/2024, eximindo completamente a HC Assessoria Administrativa LTDA de tal função.

1.12. O Concurso Público 01/2024 terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

1.13. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados as seguintes leis municipais: Lei Municipal nº 544 de 30 de janeiro de 2008; Lei Municipal nº 886 de 17 de setembro de 2019; Lei Municipal nº 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações.



CAPÍTULO II – DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E POSSE

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Concurso Público, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Remuneração Básica e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Cargos Públicos	Nº Vagas	Formação Mínima para Posse	C.H. **	Vencimento Básico	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
01	Agente Administrativo	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
02	Agente de Controle Interno	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais. c) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes	20	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
03	Assistente Social	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Ciências Sociais completo; c) Inscrição no respectivo conselho de classe.	40	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
04	Auxiliar Administrativo	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo.	40	R\$ 1.448,37	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
05	Auxiliar de Educação Infantil	04 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo; curso de auxiliar de educação infantil com, no mínimo, 100 horas	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
06	Biólogo(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e Biotecnologia e Produção nos termos das Resoluções n°. 227/2010 e n°. 300/2012 do Conselho Federal de Biologia.	40	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
07	Enfermeiro(a)	04 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Enfermagem completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51



08	Engenheiro(a) Agrônomo	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso superior em Engenharia completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.666,10	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
09	Engenheiro(a) Civil	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
10	Engenheiro(a) Eletricista	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Registro no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
11	Fiscal	01 + CR*	a) Idade: mínimo de 18 anos. b) Instrução: ensino médio completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
12	Farmacêutico(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	40	R\$ 6.036,03	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
13	Fiscal Tributário	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais; c) Registro profissional nos órgãos competentes.	40	R\$ 4.005,32	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
14	Fiscal Ambiental	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo em Biologia, engenharia ambiental ou engenharia florestal; c) Registro profissional nos órgãos competentes.	40	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
15	Fisioterapeuta	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
16	Fonoaudiólogo(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51



17	Mecânico(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º ano do ensino fundamental completo.	40	R\$ 2.465,17	Teórica Objetiva/ Prática	R\$ 69,17
18	Médico(a) Pediatra	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em pediatria; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
19	Médico(a) Psiquiatra	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em psiquiatria; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
20	Médico(a) Ginecologista	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo, com especialização em residência médica em ginecologia; c) Inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.	14	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
21	Médico(a) 20 Horas	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 8.386,73	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
22	Médico(a) Plantonista	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Medicina completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	14	R\$ 7.935,82	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
23	Merendeira(o)	02 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino	40	R\$ 1.397,55	Teórica Objetiva/ Prática	R\$ 69,17



			fundamental de 09 (nove) anos.				
24	Motorista	12 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos; c) Carteira nacional de habilitação de categoria "D" ou superior.	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/ Prática	R\$ 69,17
25	Nutricionista	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Nutrição completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
26	Odontólogo(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior em Odontologia completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 3.814,59	Teórica Objetiva	R\$ 207,51
27	Operador de Máquinas	05 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) 4º ano do ensino fundamental completo; c) Carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.	40	R\$ 1.687,23	Teórica Objetiva/ Prática	R\$ 69,17
28	Professor de Educação Infantil	09 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51
29	Professor de Anos Iniciais	05 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51
30	Professor Anos Finais – Geografia	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51



			graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.				
31	Professor Anos Finais – História	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51
32	Professor Anos Finais Língua Inglesa	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.	20	R\$ 2.312,46	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51
33	Psicopedagogo(a)	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino superior completo; c) Especialização em Psicopedagogia.	22	R\$ 2.193,39	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 207,51
34	Técnico Agrícola	02 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico agrícola completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
35	Técnico de Informática	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico em informática completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
36	Técnico em Enfermagem	04 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso técnico em enfermagem completo.	40	R\$ 1.931,53	Teórica Objetiva	R\$ 138,34
37	Veterinário	01 + CR*	a) Idade mínima: 18 anos;	20	R\$ 2.539,14	Teórica Objetiva	R\$ 207,51



			b) Ensino superior em Medicina Veterinária completo; c) Inscrição no respectivo órgão de classe.				
--	--	--	---	--	--	--	--

* CR – Cadastro Reserva

** C.H. – Carga Horária Semanal

2.1. Os valores a serem pagos serão equivalentes ao padrão remuneratório estabelecido no Plano de Carreiras da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS.

2.2. Os requisitos mínimos para a posse deverão ser apresentados no ato da mesma, podendo o candidato ser desclassificado caso não cumpra com as exigências previstas em lei.

CAPÍTULO III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO

3. Ter sido classificado neste Concurso Público.

3.1. Ter conhecimento; formação e habilitação, conforme o caso e a área de inscrição/atuação;

3.2. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

3.3. Demais documentos que podem ser exigidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para a contratação.

CAPÍTULO IV - INSCRIÇÕES

4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme item 4.1. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.1.

4.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no site www.hcassessoriaadm.com.br.

4.1.1. O período de inscrições será das 00:00 horas do dia 02 de setembro de 2024, até às 23:59 horas do dia 23 de setembro de 2024, horário de Brasília.

4.1.1.1. Durante o período das inscrições, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a mesma, utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na sede da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS (Rua Dr. Montauri, nº 10, Bairro Centro), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4.1.1.1.1. As inscrições realizadas na prefeitura serão de exclusiva responsabilidade de cada candidato, este que deverá realizar o preenchimento dos dados no formulário de inscrição e realizar o envio.

4.1.1.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente, efetuar o pagamento do “Boleto Bancário” referente a taxa de inscrição até o dia 24 de setembro de 2024, não sendo aceitas inscrições fora do prazo, bem como realizadas por qualquer outro meio que não seja o site oficial.

4.1.2. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 4.1.1., o candidato deverá:

4.1.2.1. Acessar o site www.hcassessoriaadm.com.br;

4.1.2.2. Localizar o certame desejado;

4.1.2.3. Ler o edital na íntegra;

4.1.2.4. Clicar no botão “**INSCRIÇÃO ON-LINE**”;

4.1.2.5. Selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, de acordo com os cargos disponíveis neste edital;



4.1.2.6. Preencher o formulário eletrônico de inscrição;

4.1.2.7. Enviar a solicitação.

4.1.3. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos de documentos.

4.1.4. É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997 e Cédula de Identidade para Estrangeiros. I) Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital ou do edital de convocação para etapa presencial, **NÃO** serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

4.1.5. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

4.1.6. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico. I) Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido. II) A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

4.2. A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.1. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.2. A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.4. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.5. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores e outros, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de



comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.6. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.hcassessoriaadm.com.br, e em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através do e-mail hcassessoriaadm@gmail.com e/ou pelo Telefone/WhatsApp (49) 3679-0079.

4.2.7. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3. Não serão realizadas, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1. Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.5.2. Os candidatos poderão solicitar apenas a atualização cadastral até a data estabelecida no cronograma deste edital, após a realização da avaliação teórica.

4.6. Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7. Caso o candidato não tenha seu nome incluído nas listas oficiais no dia da realização da prova, a HC Assessoria Administrativa LTDA, possui prerrogativa de incluir o mesmo, desde que este apresente o comprovante de confirmação da inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.8. A inclusão de que trata o item 4.7 será realizada de forma condicional e será confirmada pela HC Assessoria Administrativa LTDA, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.7, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9. Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público pela empresa HC Assessoria Administrativa LTDA.

4.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12. Os candidatos poderão acompanhar o andamento das suas inscrições diretamente pelo sistema.

4.13. Caso houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, dentro do mesmo cargo, SOMENTE será homologada a inscrição em que for confirmado o pagamento da taxa de inscrição.

4.13.1. Caso o candidato efetue o pagamento dos dois boletos bancários, será considerado válido, apenas a última inscrição realizada no sistema.

4.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.15. Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o quadro abaixo:



Nível de Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental	R\$ 69,17
Ensino Médio	R\$ 138,34
Ensino Superior	R\$ 207,51

4.16. O boleto bancário deve ser pago, preferencialmente, no banco emissor do mesmo.

4.17. É dever do candidato conferir seus dados e os dados contidos no boleto bancário, antes do pagamento do mesmo. Em caso de dúvidas, este deve entrar em contato com a empresa organizadora do Concurso Público.

4.18. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza pelas inscrições realizadas de forma incorreta, e pelo não pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

4.19. Cada candidato é responsável pela sua inscrição e pelo pagamento da sua taxa de inscrição.

4.19.1. O candidato poderá consultar, no site da HC Assessoria Administrativa, a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição, após o período de término da mesma.

4.20. Não será aceita inscrições e/ou pagamento do boleto da taxa de inscrição fora do prazo.

4.21. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Mariana Pimentel/RS, não irão restituir valor algum pago em duplicidade e/ou fora das condições estabelecidas neste edital.

4.22. Não é de competência da HC Assessoria Administrativa regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos (tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros), bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve etc., assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

4.23. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.

4.24. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

4.25. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa, mediante contatos disponíveis no site.

4.26. Nos termos no Decreto Federal nº 11.016/2022, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição os doadores de sangue, os doadores de medula óssea e os cidadãos que tenham prestado serviço à Justiça Eleitoral, atendidos os requisitos estabelecidos no este edital para a obtenção do benefício pretendido.

4.26.1. Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: 1) clicar no campo "solicitar isenção da taxa de inscrição"; 2) escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; 3) anexar a documentação comprobatória, tais como: a) Para doadores de sangue: comprovar que realizou 02 doações de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de 18 meses anteriores à data da publicação deste edital, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção. b) Para doadores de medula óssea: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores



Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, que confirme o cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro. c) Para cidadãos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral: comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 eleições oficiais, consecutivas ou não, através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função/cargo desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, sendo considerado cada turno como uma eleição.

4.26.2. Cabe ao candidato realizar a solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como anexar a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

4.26.3. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.26.4. A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

CAPÍTULO V – DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

5. Às pessoas com deficiência e as pessoas negras, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para as funções pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada função pública, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Municipal nº 1911/2024.

5.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência e pessoas negras, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência/negra será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 Após a investidura do candidato no cargo/função pública, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo/função pública, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, sendo assim definidas:

5.4.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.4.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.4.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;



5.4.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

5.4.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.5. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA: Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.5.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

5.5.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência _____, estando ela elencada no rol do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.”. A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

5.5.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.5.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.8. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.9. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pela Prefeitura Municipal, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

5.10. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.11. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

5.12. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

5.14. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo/função pública.



CAPÍTULO VI - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6. No dia determinado no cronograma de execução será divulgado o edital de deferimento das inscrições, contendo a confirmação, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

6.1. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar o edital. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.

6.1.1. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição, se paga.

6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da HC Assessoria Administrativa: www.hcassessoriaadm.com.br.

6.2.1. Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar, mediante recurso, o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário, nos prazos deste Edital.

6.3. Caso o nome do candidato não conste na lista oficial no dia da prova, o mesmo deverá se apresentar ao Coordenador de Local de Prova, de posse do boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento, e solicitar a realização da prova em caráter condicional.

6.3.1. O boleto bancário e o comprovante de pagamento, em via original, deverão ser entregues ao Coordenador.

6.3.1.1. O candidato deverá se apresentar no local em que será aplicada a prova para o seu cargo.

6.4. Após a realização da prova, o boleto bancário e o comprovante de pagamento serão submetidos à verificação, da qual será exarado parecer da Comissão de Concursos que servirá de ato de homologação de inscrição e validação da pontuação obtida na prova realizada pelo candidato.

CAPÍTULO VII - DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA E INFORMAÇÕES

7. DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:

7.1. A Prova Teórica/Objetiva está prevista para ocorrer no 27 de outubro, tendo início previsto para às 08:00 horas da manhã, com duração máxima de 04 horas.

7.1.1. O local de realização das provas de cada cargo, será divulgado no edital de convocação para a prova teórica objetiva, podendo sê-lo inclusive, em municípios vizinhos.

7.1.1.2. É dever dos candidatos acompanharem as publicações para verificar os locais e horário de realização da prova.

7.1.1.3. A HC Assessoria Administrativa LTDA e a Prefeitura Municipal, possuem a prerrogativa de alterar a data e horário de realização da avaliação por qualquer motivo, deste que o Edital de Alteração da data seja divulgado antes da data prevista.

7.1.2. É dever dos candidatos acompanharem as publicações, a fim de estarem atentos as possíveis alterações.

7.1.3. O conteúdo programático das provas está descrito nos anexos deste edital.

7.1.4. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiverem nota igual ou superior conforme número mínimo de acertos na avaliação teórica.

7.1.5. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 8.1. e subitens.

7.1.6. As questões de conhecimentos básicos serão iguais aos cargos de mesmo nível de escolaridade e turno de realização de prova.



7.2. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.2.2. Em razão do número de candidatos, as provas poderão ser aplicadas em outros municípios e em mais de um turno.

7.2.3. Caso o candidato não conste na lista oficial de inscritos, ele poderá apresentar o boleto bancário referente à taxa de inscrição com o correspondente comprovante de quitação, para ingresso na sala de provas. No entanto, o candidato deverá se apresentar no dia, hora e local definidos para a realização da prova para o seu cargo.

7.2.4. Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada, salvo na hipótese anterior.

7.2.5. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa deverão apresentar, no dia de realização das provas, para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as Provas.

7.2.6. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da HC Assessoria Administrativa, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

7.2.7. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

7.2.8. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

7.2.9. Candidatos com porte legal de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

7.2.10. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a HC Assessoria Administrativa tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.

7.2.11. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a HC Assessoria Administrativa poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

7.2.12. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

7.2.13. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.2.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

7.3. IDENTIFICAÇÃO:

7.3.1. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de



exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.3.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.3.4. Não serão aceitos documentos digitais ou documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, tais como a Carteira Nacional de Habilitação digital, a Carteira de Trabalho digital e o Título de Eleitor.

7.3.5. IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.3.5.1. A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.3.5.2. A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

7.3.5.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso da empresa HC Assessoria Administrativa. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.4. HORÁRIOS:

7.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.

7.4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do horário de início das provas, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta preta e/ou azul.

7.4.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas e/ou externas do prédio onde ocorrerão as provas.

7.4.4. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o fechamento dos portões.

7.4.5. Não será permitida a saída do prédio até 60 (sessenta) minutos de provas, após o fechamento dos portões.

7.4.6. Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 60 (sessenta) minutos, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.

7.4.6.1. Caso o candidato necessite urgentemente ausentar-se da sala, a saída do mesmo será registrada na ata de prova.

7.4.7. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 60 (sessenta) minutos do seu início, não podendo levar consigo o Caderno de Provas, sendo permitido somente nos sessenta minutos finais de prova.



7.4.8. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

7.4.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 60 (sessenta) minutos do início da aplicação dessa, salvo se concedido condições especiais e aprovado para a realização das provas.

7.4.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

7.5. PROCEDIMENTOS:

7.5.1. A HC Assessoria Administrativa poderá disponibilizar embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o chão. Caso não seja disponibilizado a embalagem, os candidatos deverão obrigatoriamente depositar os pertences em local a ser indicado pelo fiscal da sala no dia da prova.

7.5.2. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Concurso Público. A HC Assessoria Administrativa ou a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

7.5.3. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

7.5.4. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

7.5.5. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

7.5.6. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor preta e/ou azul, além do documento de identificação.

7.5.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

7.5.8. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

7.5.9. Será solicitado a 03 (três) candidatos de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.

7.5.10. O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

7.5.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta.

7.5.12. O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão Resposta, sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.



7.5.13. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

7.5.14. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

7.5.15. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

7.5.16. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.

7.5.17. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e o caderno de questões devidamente preenchido e assinado.

7.5.17.1. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação do candidato do certame.

7.5.18. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.

7.6. SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:

7.6.1. Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 8.1. e subitens.

7.6.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Concurso da HC Assessoria Administrativa.

7.6.3. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

7.6.4. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

7.6.5. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim.

7.6.6. Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.

7.6.7. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.

7.6.8. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).

7.6.9. Fumar ou ingerir bebidas alcólicas no ambiente de realização das provas.

7.6.10. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivildade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.

7.6.11. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.

7.6.12. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.

7.6.13. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

7.6.14. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.



7.6.15. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.

7.6.16. Permanecer, após a entrega do Cartão-Resposta, nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).

7.6.17. Desobedecer a qualquer dos regramentos contidos neste Edital.

7.6.18. A HC Assessoria Administrativa LTDA não irá fornecer materiais para a realização da prova.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E ETAPAS

8. As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens seguintes.

8.1. As Provas Objetivas serão de caráter Eliminatório e Classificatório, e serão formadas compostas com o número de inscrições, conforme descrito abaixo:

8.1.1. As provas objetivas para **TODOS** os cargos, serão compostas por 40 (quarenta) questões objetivas, contendo 04 alternativas (A, B, C e D), sendo que apenas uma será a correta, tendo a pontuação atribuída conforme o quadro abaixo:

8.1.1.1. QUADRO 1: Pontuação para os Cargos que NÃO exigem prova Prática e NÃO exigem Avaliação de Títulos:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Pontuação Mínima Para Aprovação	Quantidade Mínima de Acertos	Total
Conhecimentos Gerais	05	1,0	2,00	02	5,00
Legislação	05	3,0	6,00	02	15,00
Matemática	05	1,0	1,00	01	5,00
Língua Portuguesa	05	1,0	1,00	01	5,00
Informática	05	2,0	4,00	02	10,00
Conhecimentos Específicos	15	4,0	36,00	09	60,00
TOTAL	40	-	50,00	-	100,00

8.1.1.2. QUADRO 2: Pontuação para os Cargos que EXIGEM prova Prática:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Pontuação Mínima Para Aprovação	Quantidade Mínima de Acertos	Total
Conhecimentos Gerais	05	1,0	2,00	02	5,00
Legislação	05	1,0	2,00	02	5,00
Matemática	05	1,0	1,00	01	5,00
Língua Portuguesa	05	1,0	1,00	01	5,00
Informática	05	1,0	1,00	01	5,00
Conhecimentos Específicos	15	2,0	18,00	09	30,00



TOTAL	40	-	25,00	-	50,00
-------	----	---	-------	---	-------

8.1.1.3. QUADRO 3: Pontuação para os Cargos que EXIGEM Avaliação de Títulos:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Pontuação Mínima Para Aprovação	Quantidade Mínima de Acertos	Total
Conhecimentos Gerais	05	1,0	2,00	02	5,00
Legislação	05	1,0	2,00	02	5,00
Matemática	05	1,0	1,00	01	5,00
Língua Portuguesa	05	1,0	1,00	01	5,00
Informática	05	1,0	2,00	02	5,00
Conhecimentos Específicos	15	3,0	27,00	09	45,00
TOTAL	40	-	35,00	-	70,00

8.2. Serão classificados para as próximas etapas no presente Concurso Público, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 25,00 pontos para os cargos que exigem avaliação prática, levando em consideração a pontuação máxima do quadro 8.1.1.2; e 35,00 pontos para os cargos que exigem avaliação de títulos, levando em consideração a pontuação máxima do quadro 8.1.1.3.

8.2.1. Os candidatos que se inscreverem para os cargos que exigem Prova Prática (Mecânico, Motorista, Merendeira e Operador de Máquinas), ficam cientes desde já, que a mesma poderá ainda ocorrer no mesmo dia da Prova Teórica, em turno oposto da Prova Teórica/Objetiva, a critério da HC Assessoria Administrativa e a Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS, não sendo neste caso, levado em consideração a pontuação mínima da Prova Teórica/Objetiva para a realização da Prova Prática.

8.3. Os candidatos aprovados/classificados, ou seja, que obtiverem aprovação na avaliação teórica para os cargos de: Mecânico, Motorista, Merendeira(a) e Operador de Máquinas, deverão realizar a Prova Prática, em data, horário e local a ser divulgado posteriormente, conforme Anexo I deste edital, podendo ser alterada a mesma, mediante publicação anteriormente à data prevista.

8.3.1. A Prova Prática (PP), a ser executada pelo(a) coordenador(a) do processo, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo, observados os critérios mínimos necessários à sua aprovação. A prova será aplicada de forma individualizada e/ou coletiva.

8.3.2. As atividades que serão cobradas constarão de tarefas básicas, necessários e usados no dia a dia.

8.3.3. A Prova Prática (PP) será de caráter ELIMINATÓRIO sendo reprovado o/a Candidato(a) que obtiver nota inferior a 25,00 (vinte e cinco) pontos na mesma.

8.3.4. A Prova Prática (PP) poderá ser filmada para fins de reavaliação nos recursos.

8.3.5. **OBRIGATORIAMENTE** para os cargos em que se é exigido a Prova Prática, o candidato no dia da realização da prova, deverá apresentar-se com roupas apropriadas para a realização da mesma, além de apresentar **OBRIGATORIAMENTE** um documento oficial físico, com foto.

8.3.6. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos classificados, dos membros da comissão examinadora, e de membros da Prefeitura Municipal realizadora do Concurso, portando não será permitido à permanência de acompanhantes dos candidatos assim como os candidatos que já tiverem realizado seu teste.



8.3.7. A Avaliação Prática será realizada com os seguintes veículos:

8.3.7.1. Para o Cargo de Motorista será realizada com o veículo M. Benz/Atron 2729 K 6X4, ano/modelo 2014, Placas IVT0189, onde serão avaliados os critérios descritos no Anexo V deste edital.

8.3.7.2. Para o Cargo de Operador de Máquinas será realizada com o veículo Motoniveladora, modelo GR1803BR, capacidade 190 HP, peso da máquina 17100 kg, ano de fabricação 2022, onde serão avaliados os critérios descritos no Anexo V deste edital.

8.3.7.3. Poderá haver a troca de veículo mediante necessidade, ou poderá ser utilizado outro veículo além deste, desde que possua as mesmas condições de funcionamento.

8.3.7.4. Os candidatos poderão realizar a Prova Prática, desde que estes possuam Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível com a Categoria do Veículo a ser utilizado na mesma.

8.3.8. As referidas avaliações práticas poderão ser filmadas pela empresa HC Assessoria Administrativa LTDA.

8.3.9. A Prova Prática possui caráter Eliminatório e Classificatório, onde serão reprovados os candidatos que não atingirem 50% (cinquenta por cento) do total da mesma.

8.3.10. Para os cargos que exigirem Prova Prática (PP), a total final será composta da soma da Avaliação Teórica/Objetiva, somando-se a nota da Prova Prática.

8.3.11. Os critérios a serem avaliados na Prova Prática estão disponíveis nos Anexos deste edital.

8.4. Os candidatos aprovados/classificados, ou seja, que obtiverem aprovação na avaliação teórica para os cargos de: Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor Anos Finais – Geografia, Professor Anos Finais – História, Professor Anos Finais Língua Inglesa e Psicopedagogo(a), deverão realizar o envio dos títulos para avaliação, conforme período descrito no Cronograma deste edital.

8.4.1. A pontuação dos títulos será atribuída conforme a tabela a seguir:

Categoria	Subcategoria	Pontuação Por Título	Quant. Max.	Requisitos
1 . Pós graduação	Doutorado <i>Stricto sensu</i>	10,00	10,00 (01)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado <i>Stricto sensu</i>	8,00	8,00 (01)	
	Especialização <i>Lato Sensu/ MBA/Residência</i>	2,50	5,00 (02)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou Residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação Lato Sensu" ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização/residência.
				Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido pela Instituição responsável, desde que conste expressamente:



2. Participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional:	Cursos, seminários, simpósios, oficinas, congressos, workshops, jornadas etc.*	1,00	7,00 (07)	- a conclusão do curso; - o período de realização (data de início e fim); - a carga horária; - o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função. Serão considerados os Títulos concluídos dentro dos últimos cinco anos, a contar da data de Publicação deste edital; Cada certificado será avaliado individualmente; Poderão ser enviados para avaliação no máximo 7 (sete) certificados; NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 40 horas. Para fins de pontuação, nesta categoria, serão atribuídos 1,00 ponto, por certificado, indiferente a carga horária máxima, desde que não seja inferior a 40 horas. ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização.
Pontuação Máxima: 30 pontos				

8.4.2. A Avaliação de Títulos será realizada por banca indicada pela HC Assessoria Administrativa, sendo esta responsável por validar os títulos enviados pelos candidatos.

8.4.3. Os candidatos deverão enviar os títulos de acordo com o período de inscrições estabelecido neste edital.

8.4.4. É dever dos candidatos observarem os campos disponíveis no sistema de inscrição para o envio dos documentos de maneira correta.

8.4.5. Os certificados deverão ser enviados em ambientes separados. Por exemplo: Campo indicado para certificado de Doutorado, só pode ser enviado o certificado de Doutorado.

8.4.6. Será considerado apenas um título por cada aba enviada. Caso o candidato anexe 2 (dois) ou mais certificados na mesma aba, somente será validado 1 (um) deles.

8.4.7. Os certificados que não possuírem QR Code para verificação e confirmação, deverão OBRIGATORIAMENTE ser autenticado/registrado em cartório.

8.4.8. Não serão aceitos certificados em que a carga horária não seja compatível com o período em que o curso foi realizado.

8.4.9. Somente serão aceitos certificados de aperfeiçoamento/qualificação profissional com data de emissão sendo posterior a 23 de agosto de 2019 e com data fim até 23 de agosto de 2024.

CAPÍTULO IX - RECURSOS

9.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução (Anexo I) deste edital, e são destinados à(o):

9.1.1. Isenção da Taxa de Inscrição;

9.1.2. Homologação das inscrições;

9.1.3. Gabarito Preliminar (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);

9.1.4. Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas;

9.1.5. Notas Preliminares das Provas Práticas;

9.1.6. Notas Preliminares das Provas de Títulos;



9.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa: www.hcassessoriaadm.com.br.

9.2.1. Os recursos deverão ser identificados, não podendo o candidato inserir seu nome ou qualquer outra expressão que o identifique.

9.2.1.1. Os recursos serão respondidos sem a identificação do candidato.

9.2.2. Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente identificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

9.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.

9.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

9.5. O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

9.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

9.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

9.10. O candidato deve basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

9.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

9.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

9.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

9.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.

9.15. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.

9.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

9.17. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

9.18. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos recorrentes.

9.19. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

9.20. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.



- 9.21. A HC Assessoria Administrativa se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 9.22. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.
- 9.23. Caso o candidato falte com respeito na apresentação do(s) seu(s) recurso(s), o mesmo terá seu recurso indeferido.
- 9.24. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
- 9.25. A empresa HC Assessoria Administrativa LTDA e a Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da HC Assessoria Administrativa LTDA que impossibilite o correto envio do formulário do recurso.
- 9.26. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
- 9.27. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- 9.28. A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO X – DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.
- 10.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva.
- 10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 10.2.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL:** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
- 10.2.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL:** Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;
- 10.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**
- 10.3.1. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;
- 10.3.2. Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva;
- 10.3.3. Maior pontuação na área/conteúdo de Informática da prova teórico-objetiva;
- 10.3.4. Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva;
- 10.3.5. Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;



10.3.6. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Gerais da prova teórico-objetiva;

10.3.7. Maior nota na Prova Prática, apenas para os cargos em que houver a mesma;

10.3.8. Maior pontuação na Prova de Títulos, para os cargos que exigirem a mesma;

10.4. SORTEIO PÚBLICO, a ser realizado em dia, hora e local a ser divulgado posteriormente.

10.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

10.5.1. A comprovação para validação do subitem 10.2.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial Candidato, durante o período de inscrições.

10.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.2.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

10.5.3. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

10.6. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.

10.6.1. As classificações especiais (cotas para deficiente, negros, etc.) serão divulgadas no resultado final.

10.7. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de títulos, conforme aplicado ao cargo.

10.8. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma da nota obtida na prova objetiva e, quando for o caso, na prova prática, conforme aplicado ao cargo.

CAPÍTULO XI - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11. O provimento do cargo/função pública obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.1. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto à Prefeitura Municipal.

11.2. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa até o dia 23/09/2024. Após esta data, a atualização de dados deve ser dirigida à Prefeitura Municipal.

11.3. A convocação dos candidatos aprovados será feita por ato do Poder Executivo, publicada junto ao meio oficial de publicações da Prefeitura Municipal, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato por telefone, e/ou WhatsApp, e/ou e-mail, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os contatos referidos.

11.4. Os candidatos aprovados convocados para o serviço público municipal terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse, prorrogável por igual prazo, a requerimento prévio do interessado e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

11.5. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data da Publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.



11.6. No caso de nomeação, ficam advertidos os candidatos de que a posse no cargo/função pública só lhes será deferida no caso de exibirem os seguintes documentos e comprovarem as seguintes situações:

11.6.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;

11.6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.6.3. Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;

11.6.4. Cadastro de Pessoas Físicas original ou cópia autenticada;

11.6.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

11.6.6. Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

11.6.7. Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo função pública, comprovando-os /na data da posse;

11.6.8. Em se tratando de inscrição visando o exercício de segunda matrícula no magistério municipal, nos casos permitidos pelo Art. 37 da Constituição Federal de 1988, deverá ser observada ainda a possibilidade de compatibilidade de horários, conforme dispõe o inciso XVI do mesmo artigo, sendo que as horas do planejamento/horas-atividade deverão ocorrer no horário diurno, ficando vedado ajuste de horário de planejamento da primeira matrícula de cargo/função pública em exercício junto ao município;

11.6.9. Documentos que comprovem as condições previstas no Capítulo II – item 2 deste Edital (requisitos exigidos para o cargo/função pública, acompanhado de fotocópia);

11.6.10. Apresentar atestado de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial.

11.7. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.8. A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo/função pública será feita no ato da posse, através de atestado firmado por médico da rede oficial de saúde;

11.9. No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a posse no cargo/função pública só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de função pública, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda.

11.10. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

11.11. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função pública.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

12.1. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Concurso Público.



12.2. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato ou por editais.

12.3. Para trabalhar com arquivos no formato PDF – único formato de arquivo aceito no sistema da HC Assessoria Administrativa – obtenha o software gratuito do Acrobat Reader em: <https://acrobat.adobe.com/br/pt/>.

12.4. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5. Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: (1º) a específica sobre a genérica, (2º) a primeira que ocorrer e (3º) a mais benéfica ao maior número de candidatos.

12.6. Os contratados para exercer as funções deste edital terão garantidos por lei os seguintes direitos:

12.6.1. Vencimento equivalente ao percebido pelos servidores em início de carreira, de cargo/função pública correspondente do quadro permanente do município;

12.7. Fazem parte do presente Edital:

12.7.1. Anexo I – Cronograma do Concurso Público 01/2024;

12.7.2. Anexo II – Especificações das Atribuições de Cada Cargo;

12.7.3. Anexo III – Conteúdo Programático dos Cargos deste Edital;

12.7.4. Anexo IV – Requerimento de Condições Especiais Para o Dia da Prova;

12.7.5. Anexo V – Ficha de Avaliação de Prova Prática Motorista;

12.7.6. Anexo VI – Ficha de Avaliação de Prova Prática de Merendeira(a);

12.7.7. Anexo VII – Ficha de Avaliação de Prova Prática de Operador de Máquinas;

12.7.8. Anexo VIII – Ficha de Avaliação de Prova Prática de Mecânico;

12.8. É dever do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este Concurso Público tanto no site www.hcassessoriaadm.com.br, como no sitio da Prefeitura Municipal.

12.8. O candidato poderá solicitar informações na Central de Atendimento da HC Assessoria Administrativa, pelo e-mail hcassessoriaadm@gmail.com e/ou pelo WhatsApp (49) 36790079.

12.9.1. Não serão aceitas ligações, apenas mensagens escritas afim de registrar as mesmas.

12.10. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2012.

12.11. Ao realizar a sua inscrição no presente Concurso Público, o candidato autoriza a divulgação de todos os seus dados, estes estabelecidos pela LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, por parte da HC Assessoria Administrativa LTDA e a Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS.

12.12. Delega-se competência a HC Assessoria Administrativa LTDA, como Banca Executora deste Concurso Público, para:

12.12.1. Receber os requerimentos de inscrições;

12.12.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;

12.12.3. Julgar as provas de títulos;

12.12.4. Apreciar os recursos previstos neste edital;

12.12.5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

12.12.6. Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;



12.12.7. Atuar em conformidade com as disposições deste edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;

12.12.8. Responder, em conjunto com a Prefeitura Municipal, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

12.13. Este edital poderá sofrer retificações e/ou alterações, desde que estas ocorram antes da realização de cada fase/ato.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público em conjunto com a HC Assessoria Administrativa LTDA.

CAPÍTULO XIII – DO FORO

12. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso e que trata deste edital é da comarca de Barra do Ribeiro/RS.

Mariana Pimentel/RS, 23 de agosto de 2024.

LUIS RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024

Descrição	Período
Publicação do Edital	23/08/2024
Período de Impugnação do Edital	26/08/2024 à 30/08/2024
Republicação do edital, caso houver necessidade	02/09/2024
Período de Inscrições Exclusivamente pela Internet, no site www.hcassessoriaadm.com.br	02/09/2024 à 23/09/2024
Período de Solicitação de Isenção da Inscrição	02/09/2024 à 10/09/2024
Manifestação da Empresa Referente a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11/09/2024
Prazo para Recurso Referente à Isenção da Taxa de Inscrição	12/09/2024 à 16/09/2024
Manifestação da Empresa Referente aos Recursos da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/09/2024
Prazo Final de Entrega do Laudo Médico dos Candidatos Inscritos para a Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e Entrega do Requerimento e Laudo Médico para Solicitações de Condições Especiais para o Dia de Prova, exclusivamente pela Internet	23/09/2024
Data Limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	24/09/2024
Publicação das Inscrições Homologadas (Deferidas e Indeferidas), Inclusive às Referente à Condição de Deficientes, Lactantes e Reserva de Vagas se Houver	27/09/2024
Prazo para Recurso Referente à Homologação das Inscrições	30/09/2024 à 02/10/2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos Referente as Inscrições Homologadas	03/10/2024
Divulgação do Edital com a Lista Oficial de Candidatos Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o Dia da Prova, Além da Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	04/10/2024
Divulgação da Data, Local e Horário para Realização da Prova Teórica Objetiva, Caso For Necessário	07/10/2024
Divulgação das Salas para a Realização da Prova e Impressão do Cartão de Confirmação, Se Necessário	07/10/2024
Realização da Prova Objetiva e/ou Prova Prática	27/10/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	28/10/2024
Período de Interposição de Recursos Acerca do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e/ou Prova Prática	29/10/2024 à 31/10/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	05/11/2024
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	05/11/2024
Correção dos Cartões Respostas em Ato Público	06/11/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva	06/11/2024
Período para Interposição de Recursos Referente as Notas Preliminares da Prova Objetiva	07/11/2024 à 11/11/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Objetiva	12/12/2024
Divulgação da Pontuação Final da Prova Objetiva	12/11/2024
Divulgação da Data, Local e Horário para Realização da Prova Prática	13/11/2024
Realização da Prova Prática, Apenas para os Cargos que Forem Exigidos	24/11/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Prática	26/11/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 01/2024 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Período para Interposição de Recursos Referente as Notas Preliminares da Prova Prática	27/11/2024 à 29/11/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Prática	02/12/2024
Divulgação da Pontuação Final da Prova Prática	02/12/2024
Divulgação da Pontuação e Classificação Final do Concurso Público	03/12/2024
Homologação do Resultado Final	04/12/2024

OBS: O referido Cronograma pode sofrer alterações diante da necessidade da HC Assessoria Administrativa LTDA e da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS.

Mariana Pimentel/RS, 23 de agosto de 2024.

LUIS RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda. Informação e distribuição de material.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: examinar; redigir pareceres e informações; elaborar expedientes administrativos, tais como memorandos, cartas, ofícios, relatórios entre outros; revisar quanto ao aspecto redacional como ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos digitados, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** carga horária de 40 horas semanais.

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente e atendimento ao público.

Requisitos para investidura:

a) Idade: mínimo de 18 anos.

b) Instrução: ensino médio completo.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: assessorar gestores; apoiar o controle externo; atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos poderes e órgãos de todas as entidades da administração direta e indireta.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar assessoramento ao Chefe do Poder Executivo em assuntos relacionados à área. Avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual. Verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;- Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite; verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; controlar a execução orçamentária; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública; verificar a correta aplicação das transferências voluntárias; controlar a destinação de recursos para os setores público e privado; avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município; verificar a escrituração das contas públicas; acompanhar a gestão patrimonial; apreciar o relatório de gestão fiscal, assinando-o; avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários; apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções; verificar a implementação das soluções indicadas; criar condições para atuação do controle externo; orientar e expedir atos normativos para os Órgãos Setoriais; elaborar seu regimento interno, a ser baixado por Decreto do Executivo; desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** carga horária de 20 horas semanais.

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para investidura:

a) Idade: mínimo de 18 anos.

b) Instrução: ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais.



c) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: planejar, elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar usuários a hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para o estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada ao problema, estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de benefícios; fazer levantamentos socioeconômicos para a concessão de benefícios; selecionar candidato a amparo pelo serviço de assistência a velhice, a infância abandonada, entre outros; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente; trabalhos externos e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em ciências sociais completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo conselho de classe.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar ou auxiliar na execução de tarefas de apoio administrativo, de complexidade simples que apresente relativa margem de autonomia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfimes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino médio completo.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar o trabalho de seus superiores, executando rotinas de educação, saúde, alimentação e higiene dos usuários da escola de educação infantil; realizar também atividades de recreação com crianças sob orientação dos superiores; executar tarefas associadas ao ambiente organizacional.



DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Manter-se participativo e inteirado de todas as atividades desenvolvidas pelo educador ou pela equipe de trabalho em sala de aula e até mesmo fora dela; marcar presença e contribuir em grupos de estudos, eventos da instituição e atividades referentes; cuidar dos pequenos sempre atento às suas necessidades; observar e anotar na agenda ou diário, sempre sob a supervisão do educador de referência, os acontecimentos do dia para manter uma comunicação transparente com a família e priorizar o bem-estar da criança; comunicar ao professor e/ou à direção, situações que o profissional entende que necessitam de uma atenção especial, ou até mesmo adversidades no processo de trabalho; participar ativamente do processo de adaptação que todas as crianças passam quando começam sua jornada na escola de educação infantil; atender os pequenos em suas necessidades rotineiras, incluindo o ato de estimular, cuidar e orientar a aquisição de hábitos de higiene como na troca de fraldas, necessidades fisiológicas, banho e escovação dos dentes; o auxiliar deve ser parte presente e participante da forte integração formada pela unidade educativa, família e comunidade; auxiliar o educador durante a produção do material pedagógico e didático e no pós que envolve a organização, higienização e manutenção deste material; compreender com propriedade o processo de evolução da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, cursos, formação continuada, seminários, palestras e outros eventos; estimular bons hábitos alimentares e garantir esses hábitos através do acompanhamento e orientação da criança durante as refeições, bem como o auxílio integral para as crianças mais novas; preparar, oferecer e higienizar a mamadeira do bebê, com atenção especial aos cuidados que essas atividades exigem; assessorar o educador no momento do atendimento às crianças para garantir a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento delas; colocar-se à disposição da equipe gestora, quando for solicitado a atuação do profissional nas diferentes salas de aula da instituição; abrir e fechar a sala, acompanhando a chegada e saída dos alunos todos os dias; propiciar ambiente de respeito mútuo e cooperação, tanto em relação às crianças entre si, quanto em relação às crianças e os demais profissionais da escola de educação infantil; organizar e zelar pelo uso adequado do ambiente, equipamentos, materiais e dos brinquedos que ficam nesse espaço; informar-se sobre e obedecer à proposta de funções do trabalho da escola de educação infantil disposta na rede de ensino do Município; durante o exercício das funções de auxiliar de educação infantil, o profissional não deve dirigir a sua atenção para outras atividades que não fazem parte da rotina como, conversas fora de hora com outras pessoas ou conversa no celular, situações como essas dificultam ou impossibilitam a atenção à criança; realizar outras atividades diversas que estejam correlatas com a função de Auxiliar de Educação Infantil.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviço fora do horário normal de expediente e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo 18 anos.
- b) Instrução: ensino médio completo e curso de auxiliar de educação infantil com, no mínimo, 100 horas.

CARGO: BIÓLOGO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Formular e elaborar estudos, análises, pareceres, projetos ou pesquisas científicas básicas e aplicadas, nos vários setores da biologia, ou a ela ligados, bem como os que se relacionam à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, da saúde, da biotecnologia e da produção, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos. Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria ao poder público. Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado. Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em biologia completo



c) habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde, e Biotecnologia e Produção nos termos das Resoluções nº 227/2010, nº 300/2012 do Conselho Federal de Biologia.

CARGO: ENFERMEIRO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: desenvolver atividades pertinentes à profissão de enfermeiro em unidades e programas de saúde do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; administrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; executar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino superior em enfermagem completo.
- c) Habilitação: Inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: ser responsável por serviços de assistência aos agricultores em geral; dirigir demonstrações técnicas de agricultura; elaborar, orientar e executar projetos agropecuários no âmbito da Setor de Agricultura, Indústria, Comércio, Serviços e Meio Ambiente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: realizar experimentações racionais referentes à agricultura; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais; fazer propaganda e divulgação de processos de mecanização da lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal; participar de estudos da genética agrícola; orientar e fomentar a produção de sementes; fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas; exercer atividade fiscalizadora sobre o comércio de sementes, plantas vivas e partes das plantas; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, fitopologia, entomologia; fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; administrar colônias agrícolas, fazer trabalhos de ecologia e meteorologia agrícolas; fiscalizar empresas agrícolas ou indústrias correlatas que gozarem favores do Município; orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas; realizar avaliações e perícias agronômicas; dirigir a execução de construções rurais; executar quaisquer tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: Curso superior em engenharia completo.
- c) Habilitação: registro no respectivo órgão de classe.

CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia civil em geral no âmbito municipal.



DESCRIÇÃO ANALÍTICA: projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral, realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções e iluminação pública; exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidade por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo.
- c) Habilitação: registro no respectivo órgão de classe.

CARGO: ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar assistência elétrica referente a geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, controle de uso do funcionamento de equipamentos, material e máquinas elétricas; sistema de medição e controles elétricos; serviços a fins e correlatos; elaborar, orientar, fiscalizar e executar projetos elétricos, relacionados as instalações elétricas, telefônicas, informática e outras afins à sua profissão, dos próprios municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar atividades técnicas específicas do cargo de Engenheiro Eletricista, prestar assistência elétrica referente a geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, controle de uso do funcionamento de equipamentos, material e máquinas elétricas; sistema de medição e controles elétricos; supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; serviços a fins e correlatos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo.
- c) Habilitação: registro no respectivo órgão de classe.

CARGO: FISCAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: fiscalizar, inspecionar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com aplicação da legislação tributária, ambiental, sanitária e a relativa a obras e posturas públicas e particulares.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Área Ambiental: atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimento e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao



meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, do ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas afins.

Área Sanitária: inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; participar de desenvolvimentos de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; fiscalizar locais de prestação de serviços de saúde ou em que se manuseiem insumos relacionados a ela; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; efetuar autuações e verificações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; executar outras tarefas afins.

Área Tributária: exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestação de serviço, de construção civil, etc; encaminhar informações sobre processos fiscais; lavrar autos de infração; assinar intimação e embargos; auxiliar na organização do Cadastro Fiscal; fiscalizar todas as atividades sujeitas ao Alvará de licença para localização, inclusive sobre sua renovação; conhecer a legislação básica; zelar pela aplicação da legislação tributária, autuar e acompanhar processos administrativos; lavrar termos e específicos para executar suas atribuições; instruir autorizações e licenças; executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas e afins, determinadas pela Chefia.

Área Obras e Posturas: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhado, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades constatadas; verificar e



orientar o cumprimento das posturas municipais; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem a documentação exigida; elaborar informações e pareceres dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino médio completo.

CARGO: FARMACÊUTICO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar serviços de natureza farmacêutica; prestar serviço de responsabilidade técnica sobre a farmácia municipal; controlar a entrada e saída de fármacos na farmácia popular municipal; contribuir para a geração, difusão e aplicação de novos conhecimentos que promovam a saúde e o bem-estar do paciente, da família e da comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: formular, propor e coordenar, métodos de controle de compra, distribuição e uso de medicação; estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento; fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente; acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia; avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia; monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica; determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde; prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia; identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes; elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente; pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado; realizar e registrar as intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade; avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente; orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber; fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente; elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde; dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados; prescrever, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional; avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao



tratamento, e realizar ações para a sua promoção; realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes. executar outras atividades correlatas com a área farmacêutica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar privativamente a fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal, de conformidade com a legislação em vigor.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar estudos e pesquisas a respeito da capacidade tributária do Município e evasão de receitas, com o objetivo de propor medidas visando à eficiência na arrecadação da receita municipal; redigir atos normativos, regulamentos e demais atos, tendentes a normatizar e regulamentar os procedimentos relativos a arrecadação, a fiscalização, o lançamento e a constituição do crédito tributário e a cobrança das demais receitas municipais; realizar auditorias, examinar a contabilidade e comandar equipes de fiscalização em empresas notificadas e/ou fiscalizadas, sociedades empresárias, empresários, indústrias, prestadores de serviço, órgãos, entidades, fundos e de contribuintes em geral, com vistas a observar o cumprimento das obrigações tributárias de competência municipal; determinar a execução de procedimentos de fiscalização, para verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação municipal específica, inclusive os relativos à notificação de contribuintes e determinação de apreensão e guarda de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados; elaborar pareceres e proferir decisões em processo administrativo-fiscal relacionados com a arrecadação, lançamento, dívida ativa, fiscalização, entre outros, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e demais receitas municipais e de reconhecimento de benefícios fiscais, em sede de primeira instância; enviar de ofício à Segunda Instância Administrativa para reexame necessário os processos decididos em primeira instância quando a decisão absolver ou reduzir o valor de autos de lançamento ou de infração; orientar, coordenar e supervisionar as atividades de orientação ao contribuinte sobre matéria fiscal e tributária, bem como os atos e serviços praticados pelos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Governança; preparar e submeter à deliberação da chefia imediata as diligências que julgar necessárias, bem como manter informado seu superior dos serviços e procedimentos realizados visando o aumento da arrecadação; assessorar e delinear juntamente com o Secretário Municipal da Fazenda e o Prefeito Municipal a política fiscal do Município, bem como as medidas para combate à sonegação de impostos; preparar relatórios sobre a arrecadação da receita municipal por fontes, submetendo a análise da chefia imediata, visando o incremento da eficiência do trabalho de arrecadação; emitir, conferir e acompanhar a cobrança de dívida ativa nas fases administrativa e judicial, bem como determinar a inscrição em dívida ativa dos créditos tributários já constituídos; propor medidas de melhorias na expedição de alvarás de licença; manter atualizado os cadastros mobiliário e imobiliário do Município e atuar em conjunto com as demais secretarias municipais para a troca de informações cadastrais de interesse da arrecadação; manter atualizados os índices de correção de tributos, preparar e acompanhar a emissão de guias de cobrança dos tributos; preparar material e participar da elaboração do Plano Pluri Anual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; participar e promover cursos e palestras sobre educação tributária e demais assuntos relacionados com as funções desempenhadas; realizar avaliações de imóveis para fins tributários; realizar serviços externos, quando necessário, visando o melhor desempenho das atividades da sua área; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa e executar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo em administração de empresas ou ciências contábeis ou direito ou ciências jurídicas e sociais.
- c) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: fiscalizar, inspecionar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com aplicação da legislação ambiental.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimento e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, do ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e atuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo em biologia, engenharia ambiental ou engenharia florestal.
- c) Habilitação: registro profissional nos órgãos competentes.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nas entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.



b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem, como no aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar da elaboração e execução de programas de prevenção, detecção e orientação sobre os riscos de deterioração auditiva em ambientes de trabalho e junto à comunidade; participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos; participar de eventos, orientando e difundindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia, junto a entidades assistenciais e comunitárias; participar de equipes para desenvolvimento de ações de saúde no que se refere à comunicação escrita e oral, voz e audição; assessoramento órgãos e profissionais de outras áreas: supervisionar e orientar estagiários em trabalho fonoaudiológicos; planejar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas: realizar triagem auditiva em escolares da rede Municipal de Ensino efetuando os encaminhamentos necessários; indicar colocar e trabalhar na adaptação de próteses auditivas em conjunto com outros profissionais; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação escrita e oral, voz e audição e o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; manter atualizado os registros de casos estudados; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins de acordo com o regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe, se necessário ao exercício das atividades de fonoaudiólogo.

CARGO: MECÂNICO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas e desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: 4º ano do ensino fundamental completo.



CARGO: MÉDICO(A) PEDIATRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: examinar os pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência integral, desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, Prestar atendimento em urgências pediátricas, realizando o encaminhamento necessário, outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- General: carga horária de 14 horas semanais.
- Special: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- Idade: mínimo de 18 anos.
- Instrução: ensino superior em medicina, com especialização em residência médica em pediatria
- Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.

CARGO: MÉDICO(A) PSIQUIATRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar atendimento médico em psiquiatria na Unidade Básica de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: efetuar a recepção de pacientes, diagnósticos, receitar e todas as atribuições que caracterizam a profissão, segundo o Conselho Regional de Medicina; executar os relatórios e registros requeridos pela Administração; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde pública e de atendimento médico-psiquiátrico; prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- General: carga horária de 14 horas semanais.
- Special: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- Idade: mínimo de 18 anos.
- Instrução: ensino superior em medicina, com especialização em residência médica em psiquiatria.
- Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.

CARGO: MÉDICO(A) GINECOLOGISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar atendimento médico em ginecologia na Unidade Básica de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia; realizar anamnese (Histórico Clínico); efetuar exame físico; efetuar exame ginecológico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; prescrever medicação, quando necessário; orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos; realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros,



encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, prestar atendimento em urgências ginecológicas, realizando o encaminhamento necessário, Outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 14 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em medicina, com especialização em residência médica em ginecologia
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.

CARGO: MÉDICO(A) 20 HORAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: atender a demanda de clínica geral das Unidade Básica de Saúde municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: efetuar a recepção de pacientes, diagnósticos, receitar e todas as atribuições que caracterizam a profissão, segundo o Conselho Regional de Medicina; executar os relatórios, laudos e registros requeridos pela administração municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em medicina completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: MÉDICO(A) PLANTONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: atender a demanda de clínica geral das Unidade Básica de Saúde municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: efetuar a recepção de pacientes, diagnósticos, receitar e todas as atribuições que caracterizam a profissão, segundo o Conselho Regional de Medicina; executar os relatórios, laudos e registros requeridos pela administração municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 14 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em medicina completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: MERENDEIRA(O)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: planejar, preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos pelo município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: efetuar os serviços de planejamento, providenciar os gêneros necessários; receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; zelar e auxiliar na organização e conservação e limpeza da cozinha e do local onde estiver lotado; organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados.



CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino fundamental completo.

CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: conduzir; automóvel e demais veículos automotores próprios bem como conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino fundamental completo.
- c) Habilitação: possuir carteira nacional de habilitação de categoria "D" ou superior.

CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do município;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em nutrição completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: ODONTÓLOGO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: examinar, diagnosticar e tratar afecção da boca, dentes e região maxilofacial; prescrever ou administrar medicamentos; manter registros dos pacientes examinados e tratados; efetuar levantamentos que



identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; efetuar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em odontologia completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar e mexer terra, pedra, areia, cascalho e similares

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: 4º ano do ensino fundamental completo.
- c) Habilitação: possuir carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.

CARGO: PROFESSOR

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.

Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, e experiência mínima de três anos na docência, para o exercício, de forma alternada ou concomitante com a docência, de funções de suporte pedagógico direto à docência.

FUNÇÕES: Docência, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor



rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência, como coordenação pedagógica, direção e vice direção das escolas, supervisão geral de ensino e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
4. Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
5. Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
7. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
8. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
9. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
10. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede municipal de ensino ou da escola;
11. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede municipal de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
12. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

CARGO: PSICOPEDAGOGO(A)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar atividades no sentido de articular crítica construtiva ao processo educacional com formação profissional, com graduação na área da Educação ou na área de saúde e que tenha a especialização em psicopedagogia através de curso de pós-graduação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: realizar diagnóstico psicopedagógico utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias; possibilitar a intervenção visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas; oferecer assessoria psicopedagógica ao corpo discente e docente, em espaços institucionais; analisar o comportamento cognitivo emocional de aprendizagem do aluno, identificar dificuldades e os transtornos que interferem na assimilação do conteúdo e buscar a superação das dificuldades apresentadas ao longo da vida escolar; resgatar a vida escolar do aluno por meio de entrevistas com os pais, professores, escola ou reuniões, palestras e atividades afins; promover acompanhamento cognitivo, afetivo, psicomotor e linguístico do estudante diagnosticado com dificuldades de aprendizado; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem escolar; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educacionais para profissionais da educação, voltados a facilitação do aprendizado aos estudantes da rede municipal; acompanhar, encaminhar e orientar alunos que apresentam patologia no processo de aprendizagem, considerando a influência da família, da escola e da sociedade; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros); realizar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 22 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior completo.



c) Habilitação: especialização em psicopedagogia.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: supervisionar, elaborar, e executar programas relacionados com as atividades características de sua função técnica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; planejar, organizar, monitorar a emissão de laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais. programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos e produção de mudas (viveiros) e sementes; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos; outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Idade: mínimo de 18 anos.

b) Instrução: curso técnico agrícola completo.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; executar atividades de administração de sistemas e redes de teleprocessamento, envolvendo todo ambiente de informática.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de



segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: curso técnico em informática completo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: auxiliar e acompanhar a equipe de enfermagem; participar do planejamento de assistência da enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: executar trabalho de enfermagem de nível médio, orientando e acompanhando o trabalho de auxiliares; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da equipe de saúde; ser responsável por equipes de trabalho dos auxiliares; executar outras atividades inerentes à profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: curso técnico em enfermagem completo.

CARGO: VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: planejar a organização e direção de atividades relativas à vigilância sanitária, o desenvolvimento de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir sobre problemas sanitários, o controle de produtos e bens de consumo, que se relacionem à saúde, o controle de zoonoses e vetores; fornecer assistência veterinária e zootécnica aos criadores do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão (Lei Federal nº 5.517, de 23/10/1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969).

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 01/2024 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

- b) Instrução: ensino superior em medicina veterinária completo.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS DESTE EDITAL

* As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. **Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.**

** As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

*** As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.

CONHECIMENTOS GERAIS (Para todos os cargos disponíveis neste edital):

Temas relevantes e atualidades: aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais, ambientais a nível estadual, nacional, internacional e do Município de Mariana Pimentel/RS. Questões relevantes e assuntos citados neste ano de 2024.

LEGISLAÇÃO (Para todos os cargos disponíveis neste edital):

Legislação municipal: Lei Orgânica Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-mariana-pimentel-rs>; Plano de Carreira, Quadro Geral de Cargos e Funções (Lei nº 886 de 17/09/2019), disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-mariana-pimentel-rs>; Regime Jurídico dos Servidores (Lei nº 544 de 30/01/2008), disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-mariana-pimentel-rs>; Plano Diretor (Lei nº 498 de 24/05/2007), disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-diretor-mariana-pimentel-rs>; Código Tributário (Lei Complementar nº 2 de 07/12/2021), disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-mariana-pimentel-rs>; Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal (Lei nº 982 de 16/02/2022), disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-da-educacao-mariana-pimentel-rs>.

LÍNGUA PORTUGUESA (Para os Cargos de Ensino Fundamental):

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos; Linguagem de Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA (Para os Cargos de Ensino Médio, Técnico e Superior):

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - Verbos: tempo, modo, cargo-substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - Adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - Advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - Numeral: tipos e cargo - Pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem - Homônimos e Parônimos; Linguagem de Internet; Funções da Linguagem.



CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA (Para os cargos de Ensino Fundamental):

Componentes de computadores e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows 11. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA (Para os cargos de Ensino Médio, Técnico e Superior):

Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: Atalhos de teclado. Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse. Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar Programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas, Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones. Usar as funcionalidades das janelas, Programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc. Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Atalhos de teclado. Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado. Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e offline. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerenciar senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão. Componentes de computadores e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.



MATEMÁTICA (Para os cargos de Ensino Fundamental):

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

MATEMÁTICA (Para os cargos de Ensino Médio, Técnico e Superior):

Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equações e inequações do 1.º e 2º graus; Sistema de equações do 1.º e 2º graus; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Medidas de massa; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Geometria; Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas); Equação da reta e da circunferência; Noções Básicas de Estatística: tabelas e gráficos; Estatística: média, moda, mediana, Porcentagem; Juros simples e Juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Equações polinomiais; Equação algébrica e Números complexos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Fundamentos da Administração: processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle). Rotinas administrativas e de escritório. Comunicação organizacional, organização, sistemas e métodos, stakeholders da organização. Documentação e Arquivo. Noções sobre tecnologias da informação. Funções Organizacionais: gestão de pessoas, orçamento e finanças, patrimônio, materiais, compras no serviço público e logística. Gestão da Qualidade. Gestão de Serviços. Gestão Financeira. Gestão de Recursos materiais. Noções de Contabilidade. Orçamento Público. Classificação de despesas e receitas. Administração Pública: princípios, atos e poderes da administração pública. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Decreto n. 10.024/2019 (Aquisições e contratações por Pregão Eletrônico).

CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Lei nº: 4320/64; normas editadas pela STN – Secretária do Tesouro Nacional e outras legislações pertinentes à contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Depreciação. Amortização. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000. Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Exercício financeiro das entidades governamentais. Aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade na área pública. Receita Pública: conceito. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. Receita extra orçamentária: definição, casos de receita extra orçamentária e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. Despesa Pública:



conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Despesa extra orçamentária: definição, casos de despesa extra orçamentária e contabilização. Dívida Pública: conceito e classificação. Dívida Flutuante: consignações, retenções, restos a pagar, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. Definições e contabilizações. Dívida Fundada: operações de crédito: definição, classificação, regulamentação e contabilização. Formas de gestão dos recursos financeiros. Gestão por caixa único: definição. Princípio de unidade de tesouraria. Gestão por fundos especiais regulamentados: conceito, regulamentação e contabilização. Adiantamentos: conceito e contabilização. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, principais documentos. Planejamento Governamental: Conceito de Planejamento. Conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. Base legal do planejamento governamental. Sistema Orçamentário Brasileiro. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Princípios orçamentários. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional- programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99 e a Portaria nº 163/2001. Processo Orçamentário. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Conceitos. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Câmara Municipal: função legislativa, função de controle e função de fiscalização. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. Licitação: conceito, princípios, modalidades características, procedimentos, dispensa, inexigibilidade e procedimentos (Lei 14.133/2021). Servidores públicos: conceito. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Regime jurídico do servidor. Normas constitucionais pertinentes à remuneração ou vencimento. Regime de subsídios. Normas comuns à remuneração e aos subsídios. Bens públicos: conceito e classificação dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Controle Governamental: conceito de controle. Tipos e formas de controle. Controle interno, externo e integrado. Fiscalização dos atos da Administração pelo Poder Legislativo. NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Sistema do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social e interdisciplinaridade; O papel do assistente social; A prática do Serviço Social referência teórica e prática; Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projeto Trabalho com comunidades; Atendimento familiar e individual; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Ética profissional no serviço social; Políticas, diretrizes e ações na área da família, da criança e do adolescente; Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações; Família (constituição e desagregação); Desenvolvimento local: concepção de território; As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar; Visitas domiciliares; Rotina do trabalho do assistente social; Benefício de Prestação Continuada - BPC; A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: Bolsa Família, SCFV, o CREAS, Funções do CREAS, etc. Constituição Federal; Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOBSUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social – NOBRH/SUAS; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Juventude; Estatuto do Idoso; Lei Federal nº 13.019.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Fundamentos da Administração: processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle). Rotinas administrativas e de escritório. Comunicação organizacional, organização, sistemas e métodos, stakeholders da



organização. Documentação e Arquivo. Noções sobre tecnologias da informação. Funções Organizacionais: gestão de pessoas, orçamento e finanças, patrimônio, materiais, compras no serviço público e logística. Gestão da Qualidade. Gestão de Serviços. Gestão Financeira. Gestão de Recursos materiais. Noções de Contabilidade. Orçamento Público. Classificação de despesas e receitas. Administração Pública: princípios, atos e poderes da administração pública. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Decreto n. 10.024/2019 (Aquisições e contratações por Pregão Eletrônico).

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Desenvolvimento Infantil. Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Desenvolvimento do Adolescente. Comportamento do Adolescente. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação Inclusiva: Sexualidade, Nutrição e Alimentação, Higiene e cuidados corporais, Afetividade, Saúde e bem-estar, Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação: Diversidade; Práticas Promotoras de Igualdade; Educação das Relações Étnico-Raciais. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem: O Jogo e o Brincar; Adaptação à Escola: escola e família. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades. A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança e adolescente. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar no âmbito da educação especial. O papel do cuidador e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Publicações do MDS: Caderno Assistência Social; Orientações técnicas sobre o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em centro-dia; Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes; Programa BPC na escola: Caderno 1 concepções e fundamentos e Caderno 2 recomendações para fazer avançar o BPC na escola. Disponíveis em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Lei Federal nº 10.639/2003.

CARGO: BIÓLOGO(A)

Biologia: Zoologia. Classificação e nomenclatura dos seres vivos. Entomologia. Invertebrados. Vertebrados. Botânica. Classificação e características principais dos grupos vegetais. Algas e Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas. Ecologia Vegetal. Parasitologia. Protozoários. Helminthos. Principais Zoonoses. Medidas Profiláticas em Saúde Pública. Ecologia. Componentes abióticos e bióticos. Habitat e Nicho Ecológico. Relações intraespecíficas e interespecíficas. Ecossistemas aquáticos e terrestres. Ciclos Biogeoquímicos. Biomas. Resíduos sólidos: Tipos de Resíduos. Classificação dos Resíduos. Resíduos Infectantes. Resíduos Químicos. Resíduos Radioativos. Resíduos Comuns. Resíduos Perfurocortantes. Descarte de Resíduos. Poluição, Impactos Ambientais e Legislação Ambiental: Órgãos Governamentais do Meio Ambiente. Instruções normativas e resoluções. Leis Ambientais. Poluição do Ar, Águas e Solos. Impactos Ambientais. Medidas Mitigadoras. Medidas Compensatórias. Termos de Ajuste de Conduta (TACS). Unidades de Conservação. Biologia Marinha.

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Legislação Básica do SUS. Política Nacional de Atenção Básica; Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória. Atendimentos de urgência e emergência; Processo Saúde/Doença; Fisiologia básica. Métodos de Desinfecção e Esterilização; Isolamentos; Assistência de Enfermagem e conhecimentos básicos sobre patologias mais prevalentes a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos. Técnicas Básicas de Enfermagem. Conhecimentos básicos sobre farmacologia, administração de medicamentos. Queimaduras e intoxicações. Programa Nacional de Imunização, vacinas. Feridas. Atividades inerentes ao cargo conforme anexo I. Constituição Federal; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde; Lei nº 2.604, de 17 de setembro



de 1955; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei nº 7.498, de 26 de junho de 1986; Resolução COFEN nº 358/2009; Resolução COFEN nº 311; Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006.

CARGO: ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO

Classificação, morfologia e gênese de solos do Paraná. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas do solo. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia agrícola. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia; Ciclo Hidrológico; Meteorologia; Bacias Hidrográficas. Sistemas de produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola: Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem: A água no solo. Relação solo água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra: Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agrônômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL

Etapas preliminares e obras infraestrutura: aspectos legais; estudo do terreno; sondagens; topografia; demarcação da obra; fundações diretas; fundações indiretas. Obras de superestrutura: formas; armaduras; tecnologia do concreto; concreto; alvenaria. Instalações prediais: Instalações hidráulicas: Instalações prediais de água fria: sistemas de alimentação predial e distribuição de água fria; dimensionamento do sistema de alimentação; dimensionamento da estação elevatória; dimensionamento do sistema de distribuição de água fria. Instalações prediais de esgoto sanitário: partes constituintes e funcionamento das instalações prediais de esgoto sanitários; dimensionamento das canalizações de esgoto e ventilação. Instalações Prediais de esgotos pluviais: dimensionamento das instalações prediais de esgotos pluviais. Instalações hidráulico-prediais contra incêndio: sistemas de proteção contra incêndio por extintores manuais. Instalações elétricas: Alimentação predial. PC; Quadros cortacircuitos; Tubulações; condutores; dimensionamento; pontos de utilização; dimensionamento. Instalações de gás: medidores. PI; reguladores de pressão; tubulação, dimensionamento; pontos de utilização; aquecimento e exaustão. Instalações de telefone: quadros de distribuição; tubulação interna e rede interna; cabeamento. Rede Lógica: quadros de distribuição; tubulação interna e rede interna; cabeamento. Esquadrias: madeira; metálica; PVC. Serviços de acabamento: revestimento; pavimentação. Coberturas e tratamento: impermeabilização; telhados – madeiramento e telhas. Louças e metais. Equipamentos eletromecânicos. Vidros: lisos; temperados. Pavimentação: projetos de vias urbanas; obras de arte; pavimentação; ensaios tecnológicos. Arquitetura e Urbanismo: Infraestrutura Urbana: Obras de Arte; Paisagismo; Sinalização e Controle de Tráfego Urbano.

CARGO: ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA

Conceitos. Produção e densidade de cargas elétricas. Condutores e isolantes. Componentes elétricos e eletrônicos. Resistores. Corrente Elétrica. Resistência. Lei de Ohm. Diferença de Potencial. Energia Elétrica. Efeito Joule. Circuitos Série, Paralelo e Misto. Reguladores de Tensão. Trabalho. Energia. Fontes de Tensão e de Corrente. Capacitância. Indutância. Capacitores. Indutores. Símbolos e Convenções. Potência Elétrica. Eletromagnetismo. Grandezas Elétricas e Magnéticas. Forças de Coulomb Campo Elétrico. Lei de Gauss e Fluxo Elétrico. Energia e Potencial Elétrico de conjunto de cargas. Corrente, densidade de corrente e condutores. Materiais dielétricos e capacitância. Equação de Laplace. Lei de Ampère e o campo magnético. Equações de Maxwell. Circuitos C.C. e C.A. Fator de Potência. Filtros. Casadores de Impedância. LED. SCR. Tiristor. Diac. Triac. Optoacopladores. Fontes de Tensão e de corrente. Análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada. Instalações Elétricas. Interruptores. Tomadas. Lâmpadas. Fusíveis. Disjuntores. Eletrodutos. Luminárias. Leitura e interpretação de esquemas e diagramas uni e trifilares. Transientes. Transitório e Regime Permanente. Conversão DeltaEstrela e EstrelaDelta. Instrumentos e Medidas: Voltímetro. Amperímetro. Wattímetro. Freqüencímetro. Multímetro. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais; deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões;



compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica dos Fluidos: Propriedades dos fluidos. Estática dos fluidos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluidos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluidos não viscosos. Transmissão por Fios e Cabos: Conceitos. Características. Tipos de Fios e de Cabos. Tipos de Linhas. Práticas de Instalação. Equipamentos de Testes. Tensões de Transmissão. Isoladores. Ferragens e acessórios. Estruturas das Linhas de Transmissão.

CARGO: FISCAL

Atribuições do cargo conforme plano de carreira dos servidores municipais. Código Tributário do Município e alterações. Contabilidade geral: Contabilidade: conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil; Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC); Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura; Escrituração Contábil (Atos e Fatos), Livro Diário, Livros Razão, Livros Fiscais. Contabilidade Fiscal e Tributária, Fato Gerador, Obrigações Tributárias e Base de Cálculo e Alíquota. Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil; Variação do patrimônio líquido – receita, despesa, ganhos e perdas; Apuração dos resultados; Regimes de apuração – caixa e competência; Escrituração contábil – lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado; Fatos contábeis – permutativos, modificativos e mistos; Itens Patrimoniais: conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido; Demonstrações contábeis – balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado; Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei nº 11.638/2007, e suas alterações, e Lei nº 11.941/2009, e suas alterações; Estoques – tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação; Apuração do custo das mercadorias vendidas, tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas. Análise empresarial e financeira: Administração Tributária: - Fiscalização, Auto de Infração, Guarda de Documentos comerciais e fiscais, Sigilo Comercial, Dever de Informar e Sigilo Profissional, Sigilo Fiscal, Convênios de Cooperação, Inscrição e Dívida Ativa, Tipos de Certidão, Outras Regras acerca de certidões, Certidão falsa, CADIN – Cadastro Informativo, Contagem de prazos fixados no CTN ou na Legislação Tributária. Objetivo da Análise de Balanços; Análise da Evolução Temporal e de Composição: Análise Vertical e Horizontal; Indicadores de Situação Financeira; Índices de Liquidez: objetivos, características e interpretação; Forma de Financiamento dos Ativos e Imobilização de Capitais; Indicadores de Avaliação do Passivo: Endividamento; Indicadores de Ciclo Operacional e Financeiro; Indicadores de Desempenho e Lucratividade: características, análise, controle e interpretação; Margem Bruta, Margem Operacional e Margem Líquida. Contabilidade avançada: Conteúdo integral da disciplina Contabilidade Geral e ainda: Critérios de avaliação e baixas das contas do Ativo – Investimentos, Imobilizado e Intangível; Contabilização de vendas, compras, devoluções, abatimentos, despesas e receitas operacionais e outras receitas e despesas; Consolidação das Demonstrações Contábeis: Conceito e objetivos da consolidação, procedimentos e critérios contábeis aplicados, obrigatoriedade e divulgação; Reorganização e reestruturação de empresas: Incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais, legais e societários da reestruturação social; Redução ao valor recuperável de ativos: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução CFC nº 1.292/2010, e suas alterações. Recuperação do valor contábil – perda por redução ao valor recuperável de ativos. Baixa e alienação; Ajuste a valor presente: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução CFC nº 1.151/2009, e suas alterações. Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração; Princípios constitucionais tributários. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos; Competência tributária e limitações do direito de tributar; Legislação tributária: alcance da expressão, matéria disciplinada por lei e por normas complementares; Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária; Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; Garantias do crédito tributário; conceito, privilégios, preferências e fiscalização do crédito tributário; Prescrição e Decadência; Dívida Ativa; Sigilo



Fiscal. Impostos: Impostos privativos – imposto predial urbano (IPTU): zona urbana – incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão “inter vivos” de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) – incidência, base de cálculo e contribuinte; Impostos partilhados – imposto de renda, imposto territorial rural (ITR), imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), Taxas e Contribuição melhorias e sociais, Sistema Administrativo Tributário, Regime de Tributação pelo Simples Nacional – Conceito de tributação pelo Simples Nacional. - Opção. – Aspectos Fiscais. – Lucro presumido e lucro real em relação ao Simples Nacional. - Simples Nacional, Relação de atividades por anexos. - Orientações para a contabilidade de ME e EPP. Outras receitas: Outras receitas – preços, empréstimos, financiamentos; Tributos municipais: critérios estruturais; princípios constitucionais; da progressividade; isenções tributárias; do processo administrativo. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Legislação ambiental (Lei nº 11.428/2006; Lei nº 12.651/2012; Lei nº 9.605/1998; Decreto Federal nº 6.514/2008). Educação, Sociedade e Meio Ambiente. Ecologia. Biomas. Fitogeografia. Impacto, equilíbrio e preservação ambiental. Alterações bióticas e alterações abióticas. Poluição: águas, ar e solo. Saneamento básico. Impacto ecológico das grandes obras. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar. Reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos. Compostos biodegradáveis e não biodegradáveis. Hidrografia. Ciclo hidrológico. Geologia e geomorfologia. Pedologia. Clima. Sistemas de gestão ambiental. Educação Ambiental. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Lei Orgânica Municipal. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Política do Meio Ambiente do Município. Outros conhecimentos pertinentes à área de atuação.

CARGO: FARMACÊUTICO(A)

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc.). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semissólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/antimicrobianoantiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Página 2 de 2 Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Código de Ética dos Profissionais de Farmácia. Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia.



CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

Atribuições do cargo conforme plano de carreira dos servidores municipais. Código Tributário do Município e alterações. Contabilidade geral: Contabilidade: conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil; Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC); Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura; Escrituração Contábil (Atos e Fatos), Livro Diário, Livros Razão, Livros Fiscais. Contabilidade Fiscal e Tributária, Fato Gerador, Obrigações Tributárias e Base de Cálculo e Alíquota. Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil; Variação do patrimônio líquido – receita, despesa, ganhos e perdas; Apuração dos resultados; Regimes de apuração – caixa e competência; Escrituração contábil – lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado; Fatos contábeis – permutativos, modificativos e mistos; Itens Patrimoniais: conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido; Demonstrações contábeis – balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado; Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei nº 11.638/2007, e suas alterações, e Lei nº 11.941/2009, e suas alterações; Estoques – tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação; Apuração do custo das mercadorias vendidas, tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas. Análise empresarial e financeira: Administração Tributária: - Fiscalização, Auto de Infração, Guarda de Documentos comerciais e fiscais, Sigilo Comercial, Dever de Informar e Sigilo Profissional, Sigilo Fiscal, Convênios de Cooperação, Inscrição e Dívida Ativa, Tipos de Certidão, Outras Regras acerca de certidões, Certidão falsa, CADIN – Cadastro Informativo, Contagem de prazos fixados no CTN ou na Legislação Tributária. Objetivo da Análise de Balanços; Análise da Evolução Temporal e de Composição: Análise Vertical e Horizontal; Indicadores de Situação Financeira; Índices de Liquidez: objetivos, características e interpretação; Forma de Financiamento dos Ativos e Imobilização de Capitais; Indicadores de Avaliação do Passivo: Endividamento; Indicadores de Ciclo Operacional e Financeiro; Indicadores de Desempenho e Lucratividade: características, análise, controle e interpretação; Margem Bruta, Margem Operacional e Margem Líquida. Contabilidade avançada: Conteúdo integral da disciplina Contabilidade Geral e ainda: Critérios de avaliação e baixas das contas do Ativo – Investimentos, Imobilizado e Intangível; Contabilização de vendas, compras, devoluções, abatimentos, despesas e receitas operacionais e outras receitas e despesas; Consolidação das Demonstrações Contábeis: Conceito e objetivos da consolidação, procedimentos e critérios contábeis aplicados, obrigatoriedade e divulgação; Reorganização e reestruturação de empresas: Incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais, legais e societários da reestruturação social; Redução ao valor recuperável de ativos: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução CFC nº 1.292/2010, e suas alterações. Recuperação do valor contábil – perda por redução ao valor recuperável de ativos. Baixa e alienação; Ajuste a valor presente: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução CFC nº 1.151/2009, e suas alterações. Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração; Princípios constitucionais tributários. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos; Competência tributária e limitações do direito de tributar; Legislação tributária: alcance da expressão, matéria disciplinada por lei e por normas complementares; Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária; Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; Garantias do crédito tributário; conceito, privilégios, preferências e fiscalização do crédito tributário; Prescrição e Decadência; Dívida Ativa; Sigilo Fiscal. Impostos: Impostos privativos – imposto predial urbano (IPTU): zona urbana – incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão “inter vivos” de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) – incidência, base de cálculo e contribuinte; Impostos partilhados – imposto de renda, imposto territorial rural (ITR), imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), Taxas e Contribuição melhorias e sociais, Sistema Administrativo Tributário, Regime de Tributação pelo Simples Nacional – Conceito de tributação pelo Simples Nacional. - Opção. – Aspectos Fiscais. – Lucro presumido e lucro real em relação ao Simples Nacional. - Simples Nacional, Relação de atividades por anexos. - Orientações para a contabilidade de ME e EPP. Outras



receitas: Outras receitas – preços, empréstimos, financiamentos; Tributos municipais: critérios estruturais; princípios constitucionais; da progressividade; isenções tributárias; do processo administrativo. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Legislação ambiental (Lei nº 11.428/2006; Lei nº 12.651/2012; Lei nº 9.605/1998; Decreto Federal nº 6.514/2008). Educação, Sociedade e Meio Ambiente. Ecologia. Biomas. Fitogeografia. Impacto, equilíbrio e preservação ambiental. Alterações bióticas e alterações abióticas. Poluição: águas, ar e solo. Saneamento básico. Impacto ecológico das grandes obras. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar. Reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos. Compostos biodegradáveis e não biodegradáveis. Hidrografia. Ciclo hidrológico. Geologia e geomorfologia. Pedologia. Clima. Sistemas de gestão ambiental. Educação Ambiental. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Lei Orgânica Municipal. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Política do Meio Ambiente do Município. Outros conhecimentos pertinentes à área de atuação.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)

Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia – Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública – Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

CARGO: MECÂNICO(A)

Noções de metrologia científica: calibração e rastreabilidade de instrumentos e demais conceitos do Vocabulário Internacional de Metrologia (VIM). Instrumentos de Medição (paquímetros, micrômetros e relógios comparadores) e aferição. Noções de medição, definições e unidades de pressão, temperatura, nível, vazão, massa e densidade. Transmissores pneumáticos, eletrônicos analógicos, digitais e inteligentes. Elementos finais de controle (válvulas de controle pneumáticas, hidráulicas, motorizadas) e seus acessórios (posicionadores, válvulas solenóides, indicadores de posição e filtros reguladores). Conceitos básicos de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e comissionamento. Conhecimento da documentação básica de projetos mecânicos (fluxograma de engenharia, lista de instrumentos, folhas de dados, típicos de instalação, diagramas de interligação, diagramas de malha, diagramas lógicos, matriz de causa e efeito, plantas de instrumentação e listas de materiais), Terminologia e simbologia. Desenho Técnico Industrial. Ajustagem. Circuitos Hidráulicos e Pneumáticos. Fundição e Processos de Fabricação Mecânica:



torneamento, furação fresagem, retífica e processos de soldagem. Materiais de Construção Mecânica (metálicos e não metálicos). Resistência de Materiais. Noções de Instrumentação e Automação. Planejamento e Detalhamento de Serviços de Montagem e Manutenção de Máquinas. Equipamentos de processo (bombas, compressores, redutores e motores elétricos). Válvulas convencionais e de segurança. Selos Mecânicos. Mancais de rolamentos e deslizamentos. Elementos orgânicos de máquinas (parafusos, acoplamentos, vedações, eixos, chavetas). Lubrificação. Noções de manufatura aditiva e engenharia reversa para prototipagem rápida. Software CAD/CAM.

CARGO: MÉDICO(A) PEDIATRA

Semiologia da Criança e do Recém-Nascido. Crescimento e Desenvolvimento da Criança e Adolescente. Distúrbios do Aprendizado e Comportamentais. Cuidados com Crianças Portadoras de Necessidades Especiais. Acidentes na Infância e Urgências: reanimação cardiopulmonar, Epidemiologia e Prevenção dos Acidentes, Intoxicações exógenas, Maustratos, Afogamento, Queimaduras, Atendimento sistemático à criança politraumatizada, Choque hipovolêmico, Trauma torácico, Trauma abdominal, Traumatismo cranioencefálico, Traumatismo raqui-medular, Lesões por arma de fogo, Abdome agudo na infância e Acidentes por animais peçonhentos não ofídicos (aranhas e escorpiões). Nutrição e Metabolismo: conceitos básicos, Nutrição em condições especiais, Nutrição parenteral, Nutrição enteral, Distúrbios nutricionais e Erros inatos do metabolismo. Distúrbios Hidroeletrólíticos. Distúrbios Ácido-base. Doenças Alérgicas. Imunodeficiências. Distúrbios Respiratórios: obstrução respiratória alta, Insuficiência respiratória aguda (fisiopatologia, diagnóstico e tratamento), Síndrome da angústia respiratória aguda, Pneumonias bacterianas (comunitárias e hospitalares), Pneumonias virais, Pneumonias por microrganismos atípicos, Tuberculose, Bronquiolite e indicações do uso de antivirais, Indicações do uso de Palivizumabe, Asma brônquica, Estado de mal asmático, Ventilação mecânica invasiva e não invasiva, Cateter de alto fluxo e Emprego de gases especiais. Cardiologia: fisiologia do aparelho circulatório na criança, Cardiopatias congênitas, Miocardiopatias, Endocardites, Cardiopatia reumática, Doenças do pericárdio, Arritmias, Choque cardiogênico e Miocardites virais. Gastroenterologia: malformações congênitas, Distúrbios gastrointestinais funcionais, Síndromes mal absorptivas, Doença inflamatória intestinal, Doença celíaca, Alergia ao leite de vaca, Refluxo gastroesofágico, Dor abdominal aguda e crônica, Diarreias aguda e crônica, Constipação crônica, Hepatopatias agudas e crônicas, Insuficiência hepática aguda, Pancreatites, Doença péptica e Neoplasias. Infectologia: doenças parasitárias, Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome da imunodeficiência adquirida, Profilaxia da transmissão vertical de HIV, Doenças exantemáticas, Infecções congênitas: sífilis, herpes, citomegalovírus, HIV, hepatites, toxoplasmose, rubéola; Febre de origem obscura, Sepses, Choque séptico, Antibioticoterapia, Imunizações (Calendário do Ministério da Saúde 2022 e da Sociedade Brasileira de Pediatria 2022), Doenças de origem bacteriana, Doenças de origem viral, Doenças fúngicas, Doenças causadas por espiroquetas, Monkeypox, Arboviroses, Infecção por SARS CoV 2 (incluindo síndrome inflamatória multissistêmica-MIS-C), Síndrome da imunodeficiência adquirida, Doenças exantemáticas, Febre de origem obscura, Sepses, Choque séptico, Antibioticoterapia, Imunizações, Doenças de origem bacteriana, Doenças de origem viral, Doenças fúngicas e Doenças causadas por espiroquetas. Neurologia: avaliação neurológica e neurofisiológica, Convulsões, Estado de mal epilético, Encefalopatias agudas e crônicas, Doenças neurodegenerativas, Desordens desmielinizantes do SNC e periférico, Acidentes vasculares encefálicos, Transtornos do déficit de atenção e hiperatividade, Meningites e encefalites, Doenças da medula espinhal, Doenças neuromusculares, Neoplasias, Malformações congênitas, Síndrome de hipertensão intracraniana e Monitorização do SNC. Nefrologia/ Urologia: hipertensão arterial, Insuficiência renal aguda e crônica, Glomerulopatias, Distúrbios funcionais do trato urinário, Síndrome nefrótica, Infecções do trato urinário, Uropatias obstrutivas, Síndrome hemolítico-urêmica, Malformações e Neoplasias. Reumatologia: artrite reumatoide, Lúpus eritematoso sistêmico, Dermatômiosite, Febre reumática, Dor articular crônica, Vasculites e Doença de Kawasaki. Endocrinologia: diabetes mellitus e cetoacidose diabética, Doenças da tireoide, Doenças da glândula suprarrenal, Retardo do crescimento, Obesidade e Puberdade precoce. Genética: características e particularidades das principais síndromes genéticas, e Avaliação e conduta inicial da criança com malformações. Hematologia: anemias (diagnóstico e tratamento), Terapêutica transfusional, Doença falciforme, Leucemias, Linfomas, Coagulopatias congênitas e adquiridas, e Desordens plaquetárias. Otorrinolaringologia: otite média aguda e crônica, Avaliação da criança com deficiência auditiva, Avaliação da criança com estridor respiratório, Malformações, Sinusites, Rinites, Adenoamigdalites, Epiglotite e Uso racional de antimicrobianos nas infecções respiratórias agudas. Neonatologia: assistência ao recém-nascido na sala de parto, Homeostase após o parto Reanimação



cardiorrespiratório, Infecções congênitas, Sepses neonatal precoce e tardia, Asfixia perinatal, Icterícia neonatal, Hemorragias do SNC, Convulsões no período neonatal, Gemelaridade, Retardo do crescimento intrauterino, Pós-maturidade, Recém-nascido filho de mãe diabética, Nutrição do recém-nascido e aleitamento materno, Enterocolite necrosante; Distúrbios respiratórios (pneumonias, doença da membrana hialina, taquipneia transitória, aspiração pulmonar de mecônio, hipertensão arterial pulmonar, doença pulmonar crônica da prematuridade), e Retinopatia da prematuridade.

CARGO: MÉDICO(A) PSIQUIATRA

Saúde mental Comunitária: definição; diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde mental no Brasil. Legislação – Portarias do Ministério da Saúde n.º 224 de 29/01/1992, e n.º 336 de 19/02/2002; Lei Federal n.º 10.216 de 06/04/2001 – recursos extras hospitalares e seus objetivos. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. NOTA TÉCNICA Nº 11/2019-CGMAD/DAPES/SAS/MS. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: transtornos mentais orgânicos; transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; esquizofrenia e transtornos delirantes; transtornos do humor; transtornos alimentares; transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); transtornos de conduta (infância e adolescência); transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência). Urgência e emergência em psiquiatria.

CARGO: MÉDICO(A) GINECOLOGISTA

Ginecologia Básica. Obstetrícia Básica. Pré-Natal. Endocrinologia da Reprodução. Complicações médicas durante a gravidez. Ética em Ginecologia e Obstetrícia. Humanização da gravidez, parto e puerpério. Doenças benignas e malignas das mamas. Diagnóstico por imagem. Anticoncepção. Medicina Fetal. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Gravidez na Adolescência. Climatério.

CARGO: MÉDICO(A) 20 HORAS

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças especificadas. Doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana aguda e crônica, arritmias cardíacas, trombose venosa profunda, hipertensão arterial sistêmica, choque; Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, infecções respiratórias inespecíficas e específicas agudas e crônicas, doenças intersticiais pulmonares e tromboembolismo pulmonar. Doenças do sistema digestivo: neoplasia, gastrite, úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatite, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do colon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endocrinológico: hipovitaminose, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias carenciais e hemolíticas, citopenias, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, hemoterapia; Doenças reumatológicas: osteoartrite, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa e artrite reumatóide. Código de Ética Médica. Diagnóstico e conduta em Urgência e Emergência. Infecção Hospitalar.

CARGO: MÉDICO(A) PLANTONISTA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças especificadas. Doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana aguda e crônica, arritmias cardíacas, trombose venosa profunda, hipertensão arterial sistêmica, choque; Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, infecções respiratórias inespecíficas e específicas agudas e crônicas, doenças intersticiais pulmonares e tromboembolismo pulmonar. Doenças do sistema digestivo: neoplasia, gastrite, úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatite, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do colon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, nefrolitíase, infecções urinárias.



Doenças metabólicas e do sistema endocrinológico: hipovitaminose, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias carenciais e hemolíticas, citopenias, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, hemoterapia; Doenças reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa e artrite reumatóide. Código de Ética Médica. Diagnóstico e conduta em Urgência e Emergência. Infecção Hospitalar.

CARGO: MERENDEIRA(O)

Noções básicas de higiene e limpeza: higiene e cuidados pessoais; limpeza da cozinha; limpeza do ambiente de trabalho; higiene dos alimentos; higiene e manipulação de alimentos; requisitos de boas práticas aos manipuladores de alimentos. Noções de segurança no trabalho: uso de equipamentos de proteção individual; prevenção de acidentes de trabalho; aspecto de segurança coletiva e individual. Processo de produção de refeições: noções básicas de preparo de alimentos; boas práticas na estocagem de alimentos; boas práticas na conservação de alimentos; boas práticas no recebimento dos alimentos.

CARGO: MOTORISTA

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva; Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais; Noções de trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Noções de Primeiros Socorros no Trânsito; Noções básicas de mecânica Diesel, Etanol e Gasolina; Operação e direção de veículos; Direção defensiva; Serviços básicos de manutenção; Noções de Sistema de Suspensão; Sistema de Freio; Sistema de Direção; Sistema de Transmissão; Motor de Combustão Interna; Sistema Elétrico Automotivo; Óleos Lubrificantes e Graxas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Leis e sinais de trânsito; Manual de Formação de Condutores Veicular; LEI FEDERAL Nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 160 - Anexo II - Leis e sinais de trânsito.

CARGO: NUTRICIONISTA

Nutrição em Saúde Pública. Nutrição nas ações básicas de saúde: promoção da saúde, saúde da família, promoção da alimentação saudável. Atuação do nutricionista em saúde coletiva e no SUS (em equipes multiprofissionais de saúde e de terapia nutricional). Transição nutricional, epidemiológica e demográfica. Prevenção e controle de deficiências e distúrbios nutricionais. Monitoramento da situação alimentar e nutricional (SISVAN). Investigações oficiais em nutrição, saúde e economia. Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição. Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde. Pesquisa de Orçamentos Familiares. Estudo Nacional da Despesa Familiar. Segurança Alimentar e Nutricional – SAN. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Direito Humano à Alimentação Adequada. Situações de insegurança alimentar e nutricional. Atenção nutricional em populações e grupos populacionais. Com doenças crônicas não transmissíveis. Com doenças infecto contagiosas nos ciclos da vida: criança, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz; nos distúrbios nutricionais e carências específicas (obesidade, desnutrição, anemias nutricionais e hipovitaminoses). Avaliação nutricional e atenção dietética em nível ambulatorial, hospitalar e comunitário aos diferentes grupos etários, fisiológicos e ciclo de vida. Métodos antropométricos e bioquímicos de importância para o nutricionista.

CARGO: ODONTÓLOGO(A)

Sistema Único de Saúde e Estratégias do Programa Saúde da Família e Brasil Sorridente; Promoção de Saúde Bucal; Atenção Básica a Saúde Bucal no PSF; Vigilância de Saúde Bucal; Biossegurança na Prática Odontológica – Ergonomia – Doenças Profissionais/Ocupacionais; Epidemiologia das doenças bucais – SB Brasil 2003; Etiopatogenia da carie e Doença Periodontal; Diagnóstico e Atividade de carie; Fluoretos em Odontologia; Tratamento das Infecções periodontais; Proteção Pulpar – Terapia Pulpar; Tratamento Restaurador Atraumático; Farmacologia em Odontologia;



Complicações e emergências no consultório odontológico; Odontogeriatría; Doenças Infectocontagiosas na prática odontológica; Patologia Oral e Manifestações bucais de Doenças sistêmicas; Emergências e traumatismos nas dentições decíduas e permanente jovem; Controle Químico e Mecânico da placa bacteriana; Ética e Legislação Profissional; Materiais e métodos restauradores diretos; Exodontias de dentes decíduos e permanentes.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva; Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais; Noções de trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Noções de Primeiros Socorros no Trânsito; Noções básicas de mecânica Diesel, Etanol e Gasolina; Operação e direção de veículos; Direção defensiva; Serviços básicos de manutenção; Noções de Sistema de Suspensão; Sistema de Freio; Sistema de Direção; Sistema de Transmissão; Motor de Combustão Interna; Sistema Elétrico Automotivo; Óleos Lubrificantes e Graxas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Leis e sinais de trânsito; Manual de Formação de Condutores Veicular; LEI FEDERAL Nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 160 - Anexo II - Leis e sinais de trânsito.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

História da Educação Brasileira e as relações entre escola, Estado e sociedade. Atuais Políticas Educacionais brasileiras para Educação Básica. Fundamentos e concepções de gestão e diferentes formas de estruturação da organização da escola. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar. Estrutura, funcionamento e organização escolar. Formação do Pedagogo no Brasil. Financiamento da Educação Básica (FUNDEB). Tendências pedagógicas/Correntes pedagógicas-concepções de ensino-aprendizagem. A Pedagogia: seu objeto, campo de conhecimento e de trabalho. A relação entre educação/cultura/ética e cidadania. Concepções e teorias curriculares. Projeto Político Pedagógico. Função da escola social da escola. A didática e as diferentes formas de organizar o ensino. Formação continuada do professor e o papel do pedagogo. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. Escola, violência e cidadania. Organização do trabalho pedagógico na escola: o pedagogo como educador e mediador no ambiente de trabalho. Constituição Federal (1998) Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB No 9.394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular. Proposta Curricular da Rede Municipal (quando o município tem currículo próprio) OU Proposta Curricular da Rede Estadual (quando o município segue as normativas do sistema estadual).

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. História da Educação Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil. Fundamentos da Educação Infantil. Cuidados e primeiras aprendizagens. Fazeres na educação infantil. Currículo na Educação Infantil. Projetos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil: Recreação; Comportamento Infantil; Identidade e autonomia; Psicomotricidade. Blocos lógicos. Brincadeiras e jogos. Práticas artísticas na Educação Infantil Desenho Infantil e Literatura Infantil, principais livros de literatura infantil. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. Conteúdos e Métodos da Educação Infantil: Alfabetização; Matemática na educação infantil. Política Nacional de Alfabetização. Articulação da escola com a sociedade contemporânea. Aprendizagem como processo de construção do conhecimento. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. A prática docente e as necessidades da educação atual. Interação professor/aluno: o papel de cada um. Alfabetização



e letramento na educação infantil. Documentação Pedagógica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil: Resolução nº. 5, de 17 de dezembro de 2009 do CNE) e Indicadores da qualidade na educação infantil. Tendências e Concepções pedagógicas. Projeto Político Pedagógico. Fundamentos da Educação: Pensadores da educação e história da educação. Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática. Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação. Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas. Educação e Relações Étnico-raciais. Estudo do desenvolvimento e aprendizagem, com ênfase na infância. A constituição do currículo como campo de estudos: diferentes teorias/concepções de currículo. Currículo e conhecimento escolar. Cultura escolar e currículo. Currículo e culturas: identidade e diferença. Relações de gênero, sexualidade e étnico-raciais no currículo. Políticas curriculares no âmbito nacional, estadual e local. Materiais didáticos na efetivação do currículo. Estudo das teorias basilares da educação e seus desdobramentos contemporâneos. Disputas entre antigos e modernos. Formação humana entre indivíduo e sociedade. Educação: igualdade e liberdade. Pensamento pedagógico brasileiro. O histórico da didática e o processo de escolarização. A constituição da didática nas práticas de ensino no contexto da escolarização brasileira. As diversas funções da docência: o ensino, a organização da aula e da escola, as atividades coletivas e a relação com o contexto social. O conhecimento escolar e a prática pedagógica. Estrutura, Legislação e Funcionamento da Educação Básica: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Práticas artísticas, alfabeto e número nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Desenho Infantil; Literatura Infantil; Alfabetização, literacia e numeracia; Sistema de escrita alfabético-ortográfico. Como as crianças aprendem a ler e a escrever. Compreensão e valorização da cultura escrita; Apropriação do sistema de escrita; Leitura e produção de textos escritos; Desenvolvimento da oralidade. Gêneros textuais orais e escritos. Práticas de linguagem oral e escrita; diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais. Papel dos jogos e brincadeiras. Blocos lógicos. Os campos conceituais da Matemática: numéricos algébricos, geométricos e tratamento da informação; Cognição matemática, numeracia e matemática básica. Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais. Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais.

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

Evolução do pensamento geográfico; Sociedade, natureza e território: do meio natural ao meio técnico-científico informacional; As ações humanas sobre a natureza; O espaço geográfico mundial e brasileiro: processo de industrialização; O processo de urbanização; O espaço agrário; O papel do Estado na organização do espaço; A dinâmica demográfica; Globalização e geopolítica; O ensino de Geografia: princípios metodológicos; O uso de representações cartográficas. Complexo regional da Amazônia.

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA

Ensino de História: saber histórico escolar; Metodologias do ensino de História; Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; História e temporalidade; História do Brasil e a construção de identidades; Historiografia brasileira e a História do Brasil; História nacional, regional e local; História da América e suas identidades; Lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais; História do mundo Ocidental: legados culturais da antiguidade clássica, convívios e confrontos entre os povos e culturas na Europa Medieval; História africana e suas relações com a Europa e a América; Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA

Tempos e modos verbais; Verbos modais; Substantivos, adjetivos, artigos e advérbios; Grau comparativo e superlativo; Formação de palavras, prefixos e sufixos; Estratégias de leitura; Inferência de significado; Referência pronominal;



Compreensão geral do texto; Reconhecimento de informações específicas; Capacidade de análise e síntese; Tipos de texto; Marcadores do discurso; Coerência e elementos de coesão; Principais expressões idiomáticas; Noções de métodos de abordagens para o ensino de inglês com língua estrangeira (EFL).

CARGO: PSICOPEDAGOGO(A)

A Psicopedagogia: campo de trabalho e pesquisa; constituição do campo: considerações históricas; o caráter disciplinar; objeto de estudo; os enfoques de trabalho: preventivo (profilático) e remediativo (corretivo); as áreas de atuação: clínica e institucional. O ato de aprender: a aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar; os fatores que intervêm no processo de aprender; a visão psicopedagógica de aprendizagem; o aprender e o não aprender. Distúrbios de aprendizagem: distúrbio de aprendizagem versus dificuldade escolar; diagnóstico diferencial; conceituação; fatores determinantes; principais sinais indicativos (sintomas); tratamentos e orientações educacionais. Diagnóstico psicopedagógico: o diagnóstico: processo dinâmico e flexível; a especificidade do diagnóstico psicopedagógico; queixa inicial; as diferentes versões da queixa: as fontes informantes; a leitura: 1º corpo de hipóteses; etapas do processo diagnóstico; contrato de trabalho e enquadre; instrumentos e técnicas avaliativas; diferentes propostas de encaminhamento do diagnóstico; a comunicação entre profissionais de diferentes áreas; o informe (laudo) e a sessão de devolução e encaminhamento. Tratamento: as diferentes linhas de intervenção; o jogo no processo de tratamento psicopedagógico; a interlocução dos profissionais envolvidos.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Decreto 12029/2014 (dispõe sobre práticas sanitárias, na vigilância epidemiológica, no manejo e transporte dos animais, no comércio de produtos e subprodutos de origem animal ou insumos pecuários). Fitotecnia. Noções gerais sobre saúde animal: sobre insumos (produtos) usados na agropecuária. Portaria 265/2017, de 10/10/2017. Dispõe sobre as normas para emissão de GTA, habilitações e autorizações para emissão de GTA e confirmação de recebimento de GTA por estabelecimentos de abate. Portaria Adapar nº 389, de 19/12/2013, e alterações - Regulamento Técnico de eventos agropecuários. Portaria DDA/SDA/MAPA 162/1994 - fiscalização e o controle zoossanitário de exposições, feiras, leilões e outras aglomerações de animais, em todo o território nacional. Lei 10.799, de 24/05/1994. Torna obrigatória a prévia inspeção sanitária e industrial, em todo o território estadual, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, conforme especifica e adota outras providências. Noções gerais sobre vacinas em rebanhos. Noções sobre legislação ambiental. Noções gerais sobre rastreabilidade animal e vegetal. Noções gerais sobre inspeção e vigilância e suas diferenças. Noções gerais sobre as principais atividades agrícolas e pecuárias do Estado do Rio Grande do Sul. Noções gerais de sanidade vegetal: Manejo Integrado de Pragas e Doenças - MIP/MID; Uso e Conservação de Solo e Água; Sistema Nacional de Sementes e Mudas; Certificação Fitossanitária de Origem. Instrução Normativa MAPA nº 28, de 24/08/2016, Aprova a Norma Técnica par a utilização da Permissão de Trânsito de Vegetais – PTV; Instrução Normativa MAPA nº 33, de 24/08/2016 – Aprova a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de 25/26 Origem Consolidado – CFOC; Instrução Normativa SDA/MAPA nº 38, de 01/10/2018 - Estabelece a lista de Pragas Quarentenárias Presentes (PQP) para o Brasil; Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias nº 05 (2009) - Glossário de termos fitossanitários.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Programa: Fundamentos de informática; Noções de organização e arquitetura de computadores; Componentes de um computador; Sistemas de entrada e saída; Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas; Instalação de programas e periféricos em computadores; Aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas: Microsoft Office e LibreOffice; Acesso remoto a computadores; Suporte técnico. Redes de comunicação: Tecnologias de rede local Ethernet; Cabeamento: par trançado e óptico; Redes sem fio (wireless); Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, repetidores, bridges, switches, roteadores); Protocolo TCP/IP; Serviços e Protocolos: DNS, DHCP, HTTP(S) e SMTP; Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Segurança da informação; Noções de firewall; Prevenção de intrusão; Sistemas de criptografia e suas aplicações; Conceitos de proteção e segurança da informação; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Lógica de programação; Construção de



algoritmos; Tipos de dados simples e estruturados; Variáveis e constantes; Comandos de atribuição, entrada e saída. Avaliação de expressões; Funções pré-definidas; Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio; Operadores e expressões; Passagem de parâmetros; Recursividade; Noções de programação estruturada; Métodos de ordenação, pesquisa e hashing; Expressões regulares. Linguagens e tecnologias de programação; Programação orientada a objetos: classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes. Tratamento de exceção; Práticas ágeis: Integração contínua, Test-driven Development (TDD), Refactoring; Teste funcional, de unidade e de integração; Programação Web: Java, PHP, JavaScript; Web Services; Noções de servidores Web (Apache e Nginx) e de aplicação (Java e PHP). Noções de sistemas operacionais e infraestrutura; Sistemas operacionais Linux (Ubuntu) e Windows; Comandos básicos e scripts; Gerenciamento de processos; Gerenciamento de memória; Gerenciamento de arquivos e sistemas de arquivos; Virtualização e contêineres (Docker) e Orquestração (Swarm, Kubernetes, Docker Compose e TerraForm); Ferramenta de versionamento GIT. Banco de dados; MER (Modelo de entidade relacionamento); Modelo conceitual, lógico e físico; Noções de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação; Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais; Linguagens de definição (DDL) e manipulação (DML) de dados em SGBDs relacionais; Noções de SGBD MySQL.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos (preparo, diluição, vias de administração, gotejamento, técnicas de aplicação). Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiopulmonar, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Saúde do trabalhador. Conhecimento sobre as Doenças de notificação compulsória (SINAN): AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Doenças prevalentes na infância; Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Prevenção de acidentes em crianças e idosos; Saúde do homem, saúde do idoso, Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN); Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017.

CARGO: VETERINÁRIO

Clínica Médica de Animais de Produção: Prescrição de receita; Partes da receita; Receituário comum e de controle especial; Distúrbios do sistema cardiovascular; Distúrbios do sistema respiratório; Distúrbios do sistema digestivo; Distúrbios do trato urinário; Distúrbios endócrinos; Distúrbios do sistema reprodutivo; Distúrbios da pele; Doenças infecciosas polisistêmicas. Clínica cirúrgica de animais de produção: Equilíbrio hidroeletrólítico; Anestesia e analgesia. Pré-operatório do paciente; Transoperatório; Pós-operatório; Infecções cirúrgicas; Cicatrização tecidual; Hérnias; Eventração, evisceração, prolapso e protrusão; Intervenções cirúrgicas do tórax; Cirurgias de parede; Cirurgia visceral; Intervenções cirúrgicas do abdômen; Cirurgias de parede; Cirurgia visceral. Defesa Sanitária Animal prevenção,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 01/2024 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia e análise de risco. Doenças infectocontagiosas e zoonoses: Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Linfadenite caseosa, Rinotraqueíte Infecciosa Bovina, Febre Aftosa, Raiva, Brucelose, Tuberculose, Leptospirose, Salmonelose, Micoplasmose, Doença de Newcastle, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana. Toxicologia e plantas tóxicas. Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas: Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Noções de inspeção de carne e leite: Abate de bovinos, suínos, caprinos e ovinos, aves e coelhos; Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. Criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos. Criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos. Nutrição animal tipos de alimentos (concentrado proteico e energético), pastagens, técnicas de silagem e fenação.



ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Sala próxima ao banheiro
- Tempo adicional de 01 (uma) hora
- Uso de prótese auditiva
- Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (CRM: _____)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA MOTORISTA

Número de Inscrição:

Nome do Candidato (a):

Vaga: **MOTORISTA**

Avaliador: _____

Data: ___/___/___

Início da Prova Prática: _____ Término da Prova Prática: _____

A prova prática para o cargo de Motorista, possui caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 50 pontos, considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos. A prova será avaliada por um avaliador devidamente designado para este Concurso. O candidato iniciará a prova prática com 50 (cinquenta) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Eliminatórias	50,00
Faltas Graves	5,00
Faltas Médias	2,50
Faltas Leves	1,00

Formulário de Avaliação	
CATEGORIA: FALTAS ELIMINATÓRIAS	
Descrição	Quantidade de Faltas
1. Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.	
2. Avançar sobre o meio fio.	
3. Não colocar o veículo na área estabelecida pelo avaliador, em no máximo três tentativas, no tempo determinado.	
4. Avançar sobre o local demarcado quando do estacionamento do veículo no local indicado pelo avaliador.	
5. Transitar em contramão de direção.	
6. Não realizar todas as etapas do exame.	
7. Avançar a via preferencial.	
8. Provocar acidente durante a realização do exame.	
9. Exceder a velocidade regulamentada para a via. Qual Velocidade?	
10. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima. Quais (especificar)? _____ _____ _____ _____	



<hr/> <hr/>	
TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA	

CATEGORIA: FALTAS GRAVES	
Descrição	Quantidade de Faltas
1. Desobedecer a sinalização da via ou do agente da autoridade de trânsito.	
2. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.	
3. Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o mesmo.	
4. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.	
5. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	
6. Não utilizar devidamente o cinto de segurança.	
7. Perder o controle da direção do veículo em movimento.	
8. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. Quais (especificar)? <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	
TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA	

CATEGORIA: FALTAS MÉDIAS	
Descrição	Quantidade de Faltas
1. Executar o percurso da prova no todo ou parte dele sem estar com o freio de mão inteiramente livre.	
2. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação do veículo e do clima.	
3. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.	
4. Fazer conversão incorretamente.	
5. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.	
6. Desengrenar o veículo nos declives.	



7. Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.	
8. Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	
9. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.	
10. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.	
11. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média. Quais (especificar)? _____ _____ _____ _____ _____	
TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA	

CATEGORIA: FALTAS LEVES	
Descrição	Quantidade de Faltas
1. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.	
2. Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.	
3. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	
4. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	
5. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.	
6. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.	
7. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.	
8. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve. Quais (especificar)? _____ _____ _____ _____ _____	
TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 01/2024 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Observações:

Assinatura do Avaliador



ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA DE MERENDEIRA(A)

CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

TEMPO DE PROVA: 15 MINUTOS

INÍCIO DA PROVA: _____ TÉRMINO DA PROVA: _____

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ITEM		TOTAL	NOTA
A	Antissepsia: operação que visa a redução de microrganismos presentes na pele em níveis seguros, durante a lavagem das mãos com sabonete antisséptico ou por uso de agente antisséptico após a lavagem e secagem das mãos. Os candidatos devem lavar cuidadosamente as mãos ao chegar para realizar a atividade, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário.	Lavagem palmas das mãos = 2,0 pontos		10,00 pontos	
		Lavagem dorso das mãos = 2,0 pontos			
		Lavagem entre os dedos das mãos = 2,0 pontos			
		Lavagem polegar das mãos = 2,0 pontos			
		Lavagem dos pulsos = 2,0 pontos			
B	Higienização dos alimentos: operação que compreende duas etapas, a limpeza e a desinfecção: Limpeza: operação de remoção de substâncias minerais e ou orgânicas indesejáveis, tais como terra, poeira, gordura e outras sujidades.	Lavagem e retirada de todas as partes inviáveis para o consumo.	Enxague de sujidades = 2,5 pontos	10,0 pontos	
			Retiradas das partes não apropriadas = 2,5 pontos		
			Lavagem = 2,5 pontos		
			Enxague = 2,5 pontos		
C	Desinfecção: operação de redução, por método físico e ou agente químico, do número de microrganismos em nível que não comprometa a qualidade higiênicosanitária do alimento.	Não Executado = 0		10,0 pontos	
		Executado em parte = 5,0 pontos			
		Executado = 10 pontos			
D	Manipulação de alimentos: operações efetuadas sobre a matéria-prima para obtenção e entrega ao consumo do alimento preparado, envolvendo as etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição.	Os candidatos que manipulam alimentos crus devem realizar a lavagem e a antissepsia das mãos antes de manusear alimentos preparados = 2,0 pontos		10,0 pontos	
		Higienização das bancadas = 2,0 pontos			
		Higienização dos utensílios = 2,0 pontos			
		Quando aplicável, antes de iniciar a preparação dos alimentos, deve-se proceder à adequada limpeza das embalagens primárias das matérias-primas e dos ingredientes, minimizando o risco de contaminação = 2,0 pontos			
		Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semipreparados e prontos para o consumo = 2,0			



		pontos			
E	Utilização correta dos EPI's.	Os candidatos devem ter asseio pessoal, apresentando-se com uniformes compatíveis à atividade, conservados e limpos. As roupas e os objetos pessoais devem ser guardados em local específico e reservado para esse fim.	Cabelos presos = 1,5 pontos	10,0 pontos	
			Touca = 1,5 pontos		
			Sapato emborrachado antiderrapante = 1,5 pontos		
			Não estar usando acessórios (brincos anéis etc.) = 1,5 pontos		
			Unhas devem estar curtas e sem esmalte ou base = 1,5 pontos		
			Sem barba/maquiagem = 1,5 pontos		
			Calças, camisetas de cor clara e limpos = 1,0 ponto		
TOTAL			50,00		

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Número de Inscrição:

Nome do Candidato (a):

Vaga: **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Avaliador: _____

Data: ___/___/___

Início da Prova Prática: _____ Término da Prova Prática: _____

ATIVIDADE/PROCEDIMENTO		NOTA MÁXIMA
01	Identificar 5 (cinco) itens de manutenção diária de uma máquina Motoniveladora. <i>(1,0 ponto para cada item)</i>	5,00
02	Condução da Motoniveladora em translado (freio de mão, aceleração do motor, escolha da marcha, direção). <i>(2,5 pontos para cada item)</i>	10,00
03	Operação da Motoniveladora (alinhamento, câmbio em neutro, estabilização, rotação do motor). <i>(2,5 pontos para cada item)</i>	10,00
04	Qualidade da vala (alinhamento com a marcação, profundidade, borda íntegra, fundo nivelado) e do seu fechamento. <i>(4,0 pontos para cada item)</i>	20,0
05	Reposição da Motoniveladora de volta ao local de origem (Travamento da lança, motor desligado, câmbio engrenado, lâmina posicionada no solo, freio de mão acionado). <i>(1,0 ponto para cada item)</i>	5,0
TOTAL		50,00

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO VIII – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA DE MECÂNICO

Número de Inscrição:

Nome do Candidato (a):

Vaga: **MECÂNICO**

Avaliador: _____

Data: ___/___/___

Início da Prova Prática: _____ Término da Prova Prática: _____

ATIVIDADE/PROCEDIMENTO		NOTA MÁXIMA
01	Identificar nominalmente 05 (cinco) ferramentas e componentes utilizados na prova. <i>(1,0 ponto para cada item)</i>	5,00
02	Fazer a medição, com o instrumento adequado, da espessura da fibra de um disco de freio. <i>(10 pontos)</i>	10,00
03	Identificar 2 (duas) possíveis causas e apontar as soluções de um motor a diesel com emissão de fumaça branca. <i>(5,0 pontos para cada item)</i>	10,00
04	Identificar 2 (duas) possíveis causas e apontar as soluções de um motor a diesel com vazamento de óleo no chão. <i>(10,0 pontos para cada item)</i>	20,0
05	Identificar 2 (duas) possíveis causas e apontar as soluções de um motor a diesel com falhas na partida. <i>(2,50 ponto para cada item)</i>	5,0
TOTAL		50,00

ASSINATURA DO CANDIDATO